



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 1 de 75

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.696, de 25 de novembro de 2025

Altera o Decreto nº 1.539/2025, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, áreas de terras destinadas à ampliação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando a solicitação contida no requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 57.101, de 17 de novembro de 2025, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (Processo SEI nº 01.02.008803/2025-21),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.539, de 26 de junho de 2025, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, áreas de terras destinadas à ampliação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - ...

...

XV - ...

a) Imóvel: LOTE Nº55.A.2, DO 3º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA;

b) Proprietário: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, ou a quem de direito;

c) Município: TOLEDO; Comarca: TOLEDO; UF: PARANÁ;

d) Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 41.002 DO 1º CRI DE TOLEDO;

e) Área: 508,75m²; Perímetro: 348,47m; Largura Faixa: 3,00m; e

f) DESCRIÇÃO: Faixa de servidão de passagem destinada a implantação de tubulação do Coletor de esgoto

Jacutinga, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 144, de coordenadas N 7.263.258,334 m e E 219.495,294 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº78.728; deste, segue confrontando com Matrícula nº41.002; com os seguintes azimutes e distâncias: 158°03'57" e 49,09 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.263.212,802 m e E 219.513,630 m; 161°38'08" e 97,79 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.263.119,996 m e E 219.544,438 m; 86°10'18" e 22,14 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.263.121,474 m e E 219.566,533 m; deste, segue a montante pela margem esquerda da Sanga Jacutinga; com os seguintes azimutes e distâncias: 241°37'55" e 2,82 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.263.120,136 m e E 219.564,054 m; 195°12'26" e 1,94 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.263.118,268 m e E 219.563,547 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº41.002; com os seguintes azimutes e distâncias: 266°10'18" e 21,27 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.263.116,847 m e E 219.542,322 m; 341°38'08" e 100,01 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.263.211,768 m e E 219.510,812 m; 338°03'57" e 50,18 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.263.258,317 m e E 219.492,067 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº78.728; com o seguinte azimute e distância: 89°42'08" e 3,23 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de

2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 1.697, de 25 de novembro de 2025

Altera o Decreto nº 676/2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão de passagem pela SANEPAR, áreas localizadas no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 57.095, de 17 de novembro de 2025, pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), e os documentos a ele anexados (Processo SEI nº 01.02.008816/2025-08),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 676, de 26 de dezembro de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão de passagem pela SANEPAR, áreas localizadas no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - ...

a) Imóvel: Chácara nº 130-C.1, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia;

b) Proprietário: Norberto João Ligabue, ou a quem de direito pertencer;

c) Município: Toledo - Paraná;

d) Comarca: Toledo - Paraná;

e) Certidão de Registro: Matrícula nº 19.763 - 2º Ofício;

f) Trecho 01 - Área de Atingimento: 333,20m²; Perímetro: 229,33m;

g) Trecho 02 - Área de Atingimento: 187,03m²; Perímetro: 130,92m;

h) Área de atingimento total: 520,23m²;

i) Descrição: Inicia-se a descrição do Trecho 01 no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.259.404,208 m e E 221.835,082 m, situado no imóvel Chácara nº 130-C.1, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, deste segue confrontando com a faixa de domínio da PR 317 – Av. Egdio Gerônimo Munaretto, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°33'46" e 12,22 m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.259.400,724 m e E 221.846,797 m; 102°35'56" e 15,42 m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.259.397,360 m e E 221.861,848 m; 98°53'32" e 14,69 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.259.395,090 m e E 221.876,356 m; 95°40'31" e 12,10 m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.259.393,894 m e E 221.888,393 m; 92°28'43" e 14,52 m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.259.393,266 m e E 221.902,896 m; 89°05'33" e 20,71 m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.259.393,594 m e E 221.923,603 m; 88°46'54" e 22,37 m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.259.394,070 m e E 221.945,972 m; deste segue confrontando com a divisa da Chácara 130-C.2 com azimute de 177°10'42" e 3,00 m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.259.391,072 m e E 221.946,120 m, deste segue confrontando com a área da Chácara nº 130-C.1, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°46'53" e 22,47 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.259.390,594 m e E 221.923,659 m; 269°05'33" e 20,81 m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.259.390,265 m e E 221.902,854 m; 272°28'43" e 14,69 m, até o vértice 11, de coordenadas N 7.259.390,900 m e E 221.888,180 m; 275°40'31" e 12,26 m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.259.392,113 m e E 221.875,976 m; 278°53'32" e 14,87 m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.259.394,411 m e E 221.861,288 m; 282°35'56" e 15,62 m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.259.397,819 m e E 221.846,042 m; 286°33'46" e 9,39 m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.259.400,497 m e E 221.837,037 m, deste segue confrontando com a divisa da Chácara 127-A.1 (Oriunda do Lote 127) com azimute de 332°13'49" e 4,19 m, até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Inicia-se a descrição do Trecho 02 no vértice 16, de coordenadas N 7.259.229,918 m e E 222.054,794 m, situado no imóvel Chácara nº 130-C.1, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, deste segue confrontando com a faixa de domínio da PR 585, com o azimute de 210°55'06" e 62,34 m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.259.176,433 m e E 222.022,761 m, deste segue confrontando com a divisa da Chácara nº 127-A.2 (oriundo do Lote nº 127), com o azimute de 316°46'30" e 3,12 m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.259.178,706 m e E 222.020,625 m; deste



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 3 de 75

segue confrontando com a área da Chácara nº 130-C.1, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, com azimute de 30°55'06" e 62,34 m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.259.232,188 m e E 222.052,657 m; deste segue confrontando com a divisa da Chácara nº 130-C.2, com azimute de 136°43'22" e 3,12 m, até o vértice inicial da descrição deste perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

...

V - ...

a) Área: 1.181,26m² - Faixa de Servidão - Interceptor IV-3;
b) Proprietário: Osenio José Kromann e outros, ou a quem de direito pertencer;
c) Município: Toledo - Paraná;
d) Comarca: Toledo - Paraná;
e) Certidão de Registro: Matrícula nº 3.610 - 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Toledo - Paraná;
f) Imóvel: Chácara nº 26, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia;
g) Área de atingimento: 1.181,26m²; Perímetro: 802,87m;
h) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.258.558,615 m e E 221.690,615 m, situado na divisa com o Alinhamento Predial da Rua Carlos Sbaraini, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 210°29'03" e distância de 56,44 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.258.509,978 m e E 221.661,984 m; com azimute de 210°21'31" e distância de 76,74 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.258.443,761 m e E 221.623,199 m; com azimute de 87°57'11" e distância de 96,29 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.258.447,201 m e E 221.719,427 m; com azimute de 88°25'56" e distância de 62,22 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.258.448,903 m e E 221.781,628 m; com azimute de 88°48'16" e distância de 62,45 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.258.450,206 m e E 221.844,069 m; com azimute de 91°40'40" e distância de 34,81 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.258.449,187 m e E 221.878,863 m; deste, segue confrontando com o Alinhamento Predial da Rua Reinaldo Barilli, com azimute de 188°05'23" e distância de 3,02 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.258.446,198 m e E 221.878,438 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 271°40'40" e distância de 34,40 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.258.447,205 m e E 221.844,056 m; com azimute de 268°48'16" e distância de 62,37 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.258.445,904 m e E 221.781,700 m; com azimute de 268°25'56" e distância de 62,20 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.258.444,202 m e E 221.719,521 m; com azimute de 267°57'11" e distância de 98,19 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.258.440,695 m e E 221.621,393 m; com azimute de 210°58'12" e distância de 4,71 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.258.436,657 m e E 221.618,969 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº 27-A, com azimute de 268°38'55" e distância de 4,11 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.258.436,560 m e E 221.614,865 m; deste, segue confrontando com a Faixa de domínio da Rodovia PR-585, com azimute de 30°53'29" e distância de 142,16 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.258.558,557 m e E 221.687,854 m; deste, segue confrontando com o Alinhamento Predial da Rua Carlos Sbaraini, com azimute de 88°47'14" e distância de 2,76 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.258.558,615 m e E 221.690,615 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 802,87 m, com área total de atingimento de 1.181,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

...

VII - ...

a) Área: 1.496,65m² - Faixa de Servidão - Interceptor IV-3;
b) Proprietário: Ademir Roque Kaefer e outros, ou a quem de direito pertencer;
c) Município: Toledo - Paraná;
d) Comarca: Toledo - Paraná;
e) Certidão de Registro: Matrícula nº 527 - 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Toledo - Paraná;
f) Imóvel: Chácara nº 28, do Perímetro "B" da Linha Toledo;
g) Área de atingimento: 1.496,65m²; Perímetro: 977,32m;
h) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.258.335,193 m e E 221.558,106 m, situado na divisa com a Chácara nº 27, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 210°54'32" e distância de 67,19 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.258.277,548 m e E 221.523,594 m; com azimute de 160°13'22" e distância de 13,92 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.258.264,445 m e E 221.528,305 m; com azimute de 90°00'23" e distância de 56,77 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.258.264,438 m e E 221.585,073 m; com azimute de 91°07'50" e distância de 8,53 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.258.264,270 m e E 221.593,600 m;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 4 de 75

com azimute de 88°37'29" e distância de 95,90 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.258.266,571 m e E 221.689,471 m; com azimute de 89°53'06" e distância de 13,10 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.258.266,598 m e E 221.702,570 m; com azimute de 88°51'01" e distância de 50,06 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.258.267,602 m e E 221.752,620 m; com azimute de 88°51'50" e distância de 9,42 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.258.267,789 m e E 221.762,043 m; com azimute de 88°45'44" e distância de 53,23 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.258.268,939 m e E 221.815,261 m; com azimute de 98°28'36" e distância de 14,06 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.258.266,866 m e E 221.829,172 m; com azimute de 186°12'21" e distância de 15,04 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.258.251,911 m e E 221.827,546 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº 29 (Atual Loteamento Verdes Campos), com azimute de 268°38'57" e distância de 3,03 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.258.251,839 m e E 221.824,520 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 6°12'21" e distância de 12,56 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.258.264,324 m e E 221.825,878 m; com azimute de 278°28'36" e distância de 9,46 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.258.265,718 m e E 221.816,521 m; com azimute de 185°01'18" e distância de 14,15 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.258.251,622 m e E 221.815,283 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº 29 (Atual Loteamento Verdes Campos), com azimute de 268°38'57" e distância de 3,02 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.258.251,550 m e E 221.812,265 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 5°01'18" e distância de 14,41 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.258.265,901 m e E 221.813,526 m; com azimute de 268°45'44" e distância de 50,15 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.258.264,817 m e E 221.763,386 m; com azimute de 187°49'37" e distância de 14,60 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.258.250,351 m e E 221.761,397 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº 29 (Atual Loteamento Verdes Campos), com azimute de 268°38'57" e distância de 3,04 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.258.250,279 m e E 221.758,359 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 7°49'37" e distância de 14,61 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.258.264,755 m e E 221.760,349 m; com azimute de 268°51'50" e distância de 6,39 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.258.264,628 m e E 221.753,962 m; com azimute de 187°47'37" e distância de 14,63 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.258.250,129 m e E 221.751,977 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº 29 (Atual Loteamento Verdes Campos), com azimute de 268°38'57" e distância de 3,04 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.258.250,057 m e E 221.748,939 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 7°47'37" e distância de 14,65 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.258.264,569 m e E 221.750,926 m; com azimute de 268°52'56" e distância de 47,34 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.258.263,645 m e E 221.703,592 m; com azimute de 188°10'42" e distância de 14,86 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.258.248,938 m e E 221.701,478 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº 29 (Atual Loteamento Verdes Campos), com azimute de 268°38'57" e distância de 4,33 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.258.248,836 m e E 221.697,149 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 7°40'39" e distância de 14,89 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.258.263,591 m e E 221.699,138 m; com azimute de 269°53'06" e distância de 8,32 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.258.263,574 m e E 221.690,816 m; com azimute de 187°05'04" e distância de 15,05 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.258.248,643 m e E 221.688,960 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº 29 (Atual Loteamento Verdes Campos), com azimute de 268°38'57" e distância de 3,03 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.258.248,571 m e E 221.685,928 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 7°05'04" e distância de 15,07 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.258.263,530 m e E 221.687,787 m; com azimute de 268°37'29" e distância de 92,66 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.258.261,306 m e E 221.595,155 m; com azimute de 178°00'11" e distância de 14,87 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.258.246,443 m e E 221.595,674 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº 29 (Atual Loteamento Verdes Campos), com azimute de 268°38'57" e distância de 3,00 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.258.246,372 m e E 221.592,674 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 358°00'11" e distância de 14,93 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.258.261,298 m e E 221.592,154 m; com azimute de 271°07'50" e distância de 7,11 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.258.261,438 m e E 221.585,043 m; com azimute de 270°00'23" e distância de 58,85 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.258.261,445 m e E 221.526,196 m; com azimute de 340°13'22" e distância de 17,86 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.258.278,251 m e E 221.520,153 m; deste, segue confrontando com a Faixa de domínio da Rodovia PR-585, com azimute de 30°53'29" e distância de 66,25 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.258.335,100 m e E 221.554,164 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº 27, com azimute de 88°39'06" e distância de 3,94 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.258.335,193 m e E 221.558,106 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 977,32 m, com área total de atingimento de 1.496,65 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

...
XV - ...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 5 de 75

- a) Objeto: Faixa de Servidão - Interceptor IV-1;
b) Imóvel: Lote Rural nº 08.B, integrante da Secção Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia;
c) Proprietário: João Soares de Oliveira, ou a quem direito pertencer;
d) Município: Toledo - Paraná;
e) Comarca: Toledo - Paraná;
f) Certidão de Registro: Matrícula nº 26.248 - 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Toledo - Paraná;
g) Área de Atingimento: 409,49m²; Perímetro: 279,01m;

h) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.170,457 m e E 222.765,384 m, situado na divisa com a Chácara nº 13, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 104°49'33" e distância de 91,57 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.257.147,027 m e E 222.853,901 m; com azimute de 98°42'45" e distância de 44,95 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.257.140,217 m e E 222.898,336 m; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 8.C, com azimute de 189°58'00" e distância de 3,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.257.137,262 m e E 222.897,817 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 278°42'45" e distância de 45,05 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.257.144,086 m e E 222.853,288 m; com azimute de 284°49'33" e distância de 91,43 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.257.167,480 m e E 222.764,904 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº 13, com azimute de 9°08'41" e distância de 3,01 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.170,457 m e E 222.765,384 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 279,01 m, com área total de atingimento de 409,49 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

...

XVIII - ...

- a) Área: 464,04m² - Faixa de Servidão - Interceptor IV-1;
b) Proprietário: Joni Edson Kromann e outros, ou a quem direito pertencer;
c) Município: Toledo - Paraná;
d) Comarca: Toledo - Paraná;
e) Certidão de Registro: Matrícula nº 11.635 - 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Toledo - Paraná;
f) Imóvel: Lote Rural nº 10-B, da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia;
g) Área de Atingimento: 464,04m²; Perímetro: 315,45m;

h) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.198,404 m e E 223.274,055 m, situado na divisa com a Subdivisão do Lote Rural nº 9, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 94°00'22" e distância de 43,18 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.257.195,387 m e E 223.317,129 m; com azimute de 116°54'50" e distância de 52,90 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.257.171,442 m e E 223.364,299 m; com azimute de 95°05'36" e distância de 58,79 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.257.166,222 m e E 223.422,860 m; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 11, com azimute de 197°00'06" e distância de 3,07 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.257.163,290 m e E 223.421,963 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 275°05'36" e distância de 58,74 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.257.168,505 m e E 223.363,456 m; com azimute de 296°54'50" e distância de 52,87 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.257.192,437 m e E 223.316,313 m; com azimute de 274°00'22" e distância de 42,88 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.257.195,432 m e E 223.273,540 m; deste, segue confrontando com a Subdivisão do Lote Rural nº 9, com azimute de 9°49'32" e distância de 3,02 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.198,404 m e E 223.274,055 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 315,45 m, com área total de atingimento de 464,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

XIX - ...

- a) Objeto: Faixa de Servidão - Interceptor IV-1;
b) Imóvel: Lote Rural nº 11-D, da Subdivisão do Lote Rural nº 11 do Perímetro "B" da Fazenda Britânia;
c) Proprietário: Dozolina Bombardelli Troian e outros, ou a quem direito pertencer;
d) Município: Toledo - Paraná;
e) Comarca: Toledo - Paraná;
f) Certidão de Registro: Matrícula nº 4.442 - 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Toledo - Paraná;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 6 de 75

g) Área de Atingimento: 456,97m²; Perímetro: 310,99m;

h) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.166,212 m e E 223.422,976 m, situado na divisa com o Lote Rural nº 10, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 95°02'39" e distância de 80,15 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.257.159,165 m e E 223.502,820 m; com azimute de 96°03'51" e distância de 70,08 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.257.151,762 m e E 223.572,504 m; com azimute de 102°26'20" e distância de 2,53 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.257.151,217 m e E 223.574,974 m; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 12, com azimute de 214°37'00" e distância de 3,24 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.257.148,551 m e E 223.573,134 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 282°26'20" e distância de 1,14 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.257.148,796 m e E 223.572,021 m; com azimute de 276°03'51" e distância de 69,88 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.257.156,179 m e E 223.502,529 m; com azimute de 275°02'40" e distância de 80,88 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.257.163,290 m e E 223.421,963 m; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 10, com azimute de 19°06'43" e distância de 3,09 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.166,212 m e E 223.422,976 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 310,99 m, com área total de atingimento de 456,97 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

XX - ...

a) Área: 1.522,71m² - Faixa de Servidão - Interceptor IV-1;

b) Proprietário: Ilario Paludo, ou a quem direito pertencer;

c) Município: Toledo - Paraná;

d) Comarca: Toledo - Paraná;

e) Certidão de Registro: Matrícula nº 4.257 - 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Toledo - Paraná;

f) Imóvel: Chácara nº 28, do Perímetro "B" da Linha Toledo;

g) Área de atingimento: 1.522,71m²; Perímetro: 1.021,38m;

h) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.151,121 m e E 223.574,908 m, situado na divisa com o Lote Rural nº 11, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 105°03'18" e 77,11 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.257.131,092 m e E 223.649,371 m; com azimute de 96°56'14" e distância de 37,65 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.257.126,544 m e E 223.686,745 m; com azimute de 88°11'36" e distância de 76,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.257.128,940 m e E 223.762,704 m; com azimute de 86°03'18" e distância de 95,95 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.257.135,542 m e E 223.858,432 m; com azimute de 85°03'56" e distância de 93,43 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.257.143,578 m e E 223.951,513 m; com azimute de 67°33'12" e distância de 78,34 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.257.173,492 m e E 224.023,922 m; com azimute de 65°12'01" e distância de 47,20 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.257.193,291 m e E 224.066,771 m; deste, segue confrontando com o Alinhamento Predial da Rodovia (Avenida Senador Souza Neves), com azimute de 143°49'53" e distância de 3,06 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.257.190,821 m e E 224.068,577 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 245°12'01" e distância de 47,87 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.257.170,743 m e E 224.025,125 m; com azimute de 247°33'12" e distância de 78,87 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.257.140,629 m e E 223.952,232 m; com azimute de 265°03'56" e distância de 93,92 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.257.132,551 m e E 223.858,664 m; com azimute de 266°03'18" e distância de 96,04 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.257.125,944 m e E 223.762,855 m; com azimute de 268°11'36" e distância de 76,28 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.257.123,539 m e E 223.686,610 m; com azimute de 276°56'14" e distância de 38,09 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.257.128,139 m e E 223.648,797 m; com azimute de 285°03'18" e distância de 78,39 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.257.148,500 m e E 223.573,099 m; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 11, com azimute de 34°37'00" e distância de 3,24 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.151,121 m e E 223.574,908 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 1.021,38 m, com área total de atingimento de 1.522,71 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

XXI - ...

a) Área: 1.236,56m² - Faixa de Servidão de Passagem;

b) Proprietário: Ilario Paludo e outros, ou a quem direito pertencer;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 7 de 75

- c) Município: Toledo - Paraná;
- d) Comarca: Toledo - Paraná;
- e) Certidão de Registro: Matrícula nº 11.867 - 2º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Toledo - Paraná;
- f) Imóvel: Lote Rural nº 12.A/13.A1, integrante da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia;
- g) Área de atingimento: 1.236,56m²; Perímetro: 830,43m;

h) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.199,308 m e E 224.079,793 m, situado na divisa com o Alinhamento Predial da Rodovia (Avenida Senador Souza Naves), daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 65°12'01" e distância de 5,74 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.257.201,713 m e E 224.084,999 m; com azimute de 16°50'25" e distância de 46,83 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.257.246,535 m e E 224.098,566 m; com azimute de 4°17'33" e distância de 20,03 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.257.266,507 m e E 224.100,065 m; com azimute de 350°38'19" e distância de 30,24 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.257.296,342 m e E 224.095,147 m; com azimute de 6°17'21" e distância de 27,53 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.257.323,707 m e E 224.098,163 m; com azimute de 19°05'07" e distância de 40,99 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.257.362,442 m e E 224.111,565 m; com azimute de 22°51'14" e distância de 32,82 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.257.392,688 m e E 224.124,312 m; com azimute de 51°26'20" e distância de 62,99 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.257.431,952 m e E 224.173,566 m; com azimute de 60°30'33" e distância de 60,44 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.257.461,703 m e E 224.226,172 m; com azimute de 65°41'35" e distância de 46,39 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.257.480,801 m e E 224.268,454 m; com azimute de 54°47'28" e distância de 38,13 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.257.502,787 m e E 224.299,611 m; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 16, com azimute de 144°51'21" e distância de 3,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.257.500,334 m e E 224.301,338 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 234°47'28" e distância de 38,42 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.257.478,184 m e E 224.269,949 m; com azimute de 245°41'35" e distância de 46,55 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.257.459,025 m e E 224.227,530 m; com azimute de 240°30'33" e distância de 60,06 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.257.429,457 m e E 224.175,250 m; com azimute de 231°26'20" e distância de 61,99 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.257.390,818 m e E 224.126,780 m; com azimute de 202°51'14" e distância de 31,96 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.257.361,368 m e E 224.114,368 m; com azimute de 199°05'07" e distância de 40,55 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.257.323,044 m e E 224.101,108 m; com azimute de 186°17'21" e distância de 26,78 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.257.296,423 m e E 224.098,174 m; com azimute de 170°38'19" e distância de 30,18 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.257.266,640 m e E 224.103,084 m; com azimute de 184°17'33" e distância de 20,72 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.257.245,982 m e E 224.101,533 m; com azimute de 196°50'25" e distância de 48,51 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.257.199,555 m e E 224.087,480 m; com azimute de 245°12'01" e distância de 6,53 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.257.196,814 m e E 224.081,549 m; deste, segue confrontando com o Alinhamento Predial da Rodovia (Avenida Senador Souza Naves), com azimute de 324°49'51" e distância de 3,05 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.199,308 m e E 224.079,793 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 830,43 m, com área total de atingimento de 1.236,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

XXII - ...

- a) Área: 1.828,50m² - Faixa de Servidão – Interceptor IV - 1;
- b) Proprietário: Edimar Bombardelli, ou a quem de direito pertencer;
- c) Município: Toledo - Paraná;
- d) Comarca: Toledo - Paraná;
- e) Certidão de Registro: Matrícula nº 8.988 - 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo - Paraná;
- f) Imóvel: Lote Rural nº 16, integrante da Linha Toledo, Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia;
- g) Área de atingimento total: 1.828,50m²; Perímetro: 1.240,71m;
- h) Descrição - Área 01:
 - 1. Área de Atingimento: 1.335,55 m²; Perímetro: 906,02m;
 - 2. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.258.221,041 m e E 224.116,801 m, situado na divisa com o Alinhamento Predial da Rua Willy Tesch, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 153°40'02" e distância de 49,59 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.258.176,597 m e E 224.138,798 m; com azimute de 159°31'07" e distância de 60,87 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.258.119,578 m e E 224.160,096 m; com azimute de 158°45'34" e distância de 93,37 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.258.032,548 m e E



224.193,924 m; com azimute de 128°26'41" e distância de 57,75 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.257.996,643 m e E 224.239,152 m; com azimute de 135°03'11" e distância de 48,85 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.257.962,068 m e E 224.273,663 m; com azimute de 135°12'03" e distância de 58,84 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.257.920,317 m e E 224.315,123 m; com azimute de 146°12'55" e distância de 45,72 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.257.882,315 m e E 224.340,548 m; com azimute de 147°57'21" e distância de 23,33 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.257.862,540 m e E 224.352,926 m; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 16, com azimute de 162°03'06" e distância de 12,32 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.257.850,821 m e E 224.356,722 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 327°57'21" e distância de 35,23 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.257.880,685 m e E 224.338,029 m; com azimute de 326°12'55" e distância de 45,39 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.257.918,408 m e E 224.312,790 m; com azimute de 315°12'03" e distância de 58,55 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.257.959,951 m e E 224.271,537 m; com azimute de 315°03'11" e distância de 48,67 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.257.994,401 m e E 224.237,151 m; com azimute de 308°26'41" e distância de 58,39 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.258.030,703 m e E 224.191,422 m; com azimute de 338°45'34" e distância de 94,21 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.258.118,510 m e E 224.157,292 m; com azimute de 339°31'07" e distância de 60,73 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.258.175,404 m e E 224.136,042 m; com azimute de 333°40'02" e distância de 50,88 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.258.221,005 m e E 224.113,472 m; deste, segue confrontando com o Alinhamento Predial da Rua Willy Tesch, com azimute de 89°23'06" e distância de 3,33 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.258.221,041 m e E 224.116,801 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

i) Descrição - Área 02:

1. Área de Atingimento: 492,95m²; Perímetro: 334,69m;

2. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas N 7.257.569,888 m e E 224.447,723 m, situado na divisa com o Lote Rural nº 16, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 240°27'26" e distância de 68,50 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.257.536,111 m e E 224.388,126 m; com azimute de 257°29'49" e distância de 37,55 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.257.527,982 m e E 224.351,468 m; com azimute de 251°14'54" e distância de 22,28 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.257.520,819 m e E 224.330,367 m; com azimute de 234°47'28" e distância de 35,53 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.257.500,334 m e E 224.301,338 m; deste, segue confrontando com os Lotes Rurais nºs 12.A e 13.A1, com azimute de 324°51'21" e distância de 3,00 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.257.502,787 m e E 224.299,611 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 54°47'28" e distância de 35,96 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.257.523,520 m e E 224.328,992 m; com azimute de 71°14'54" e distância de 22,88 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.257.530,875 m e E 224.350,658 m; com azimute de 77°29'49" e distância de 37,26 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.257.538,943 m e E 224.387,037 m; com azimute de 60°27'26" e distância de 68,67 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.257.572,802 m e E 224.446,779 m; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 16, com azimute de 162°03'06" e distância de 3,06 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.257.569,888 m e E 224.447,723 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 1.240,71 m, com área total de atingimento de 1.828,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

XXIII - ...

a) Área: 1.785,42m² - Faixa de Servidão – Interceptor IV – 1;

b) Proprietário: Edimar Bombardelli, ou a quem de direito pertencer;

c) Município: Toledo - Paraná;

d) Comarca: Toledo - Paraná;

e) Certidão de Registro: Matrícula nº 8.299 - 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Toledo - Paraná;

f) Imóvel: Lote Rural nº 17, integrante da Parte Leste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia;

g) Área de atingimento: 1.785,42m²; Perímetro: 1.205,92m;

h) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.854,538 m e E 224.636,653 m, situado na divisa com a Chácara nº 194, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 231°25'05" e distância de 81,94 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.257.803,437 m e E 224.572,598 m; com azimute de 222°57'13" e distância de 72,40 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.257.750,448 m e E 224.523,265 m; com azimute de 197°17'09" e distância de 65,54 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.257.687,870 m e E 224.503,791 m; com azimute de 192°25'59" e distância de 61,83 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.257.627,493 m e E 224.490,480 m; com azimute de 212°34'41" e distância de 62,09 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.257.575,174 m e E 224.457,048 m;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 9 de 75

com azimute de 240°27'26" e distância de 10,72 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.257.569,888 m e E 224.447,723 m; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 16, com azimute de 342°03'06" e distância de 3,06 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.257.572,802 m e E 224.446,779 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 60°27'26" e distância de 9,36 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.257.577,416 m e E 224.454,921 m; com azimute de 32°34'41" e distância de 60,81 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.257.628,660 m e E 224.487,665 m; com azimute de 12°25'59" e distância de 61,42 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.257.688,640 m e E 224.500,889 m; com azimute de 17°17'09" e distância de 63,22 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.257.749,003 m e E 224.519,674 m; com azimute de 253°49'27" e distância de 62,35 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.257.731,633 m e E 224.459,794 m; com azimute de 279°19'03" e distância de 48,14 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.257.739,427 m e E 224.412,292 m; com azimute de 334°47'58" e distância de 100,70 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.257.830,541 m e E 224.369,416 m; com azimute de 327°57'21" e distância de 23,93 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.257.850,821 m e E 224.356,722 m; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 16, com azimute de 342°03'06" e distância de 12,32 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.257.862,540 m e E 224.352,926 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 147°57'21" e distância de 36,05 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.257.831,981 m e E 224.372,054 m; com azimute de 154°47'58" e distância de 99,30 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.257.742,132 m e E 224.414,335 m; com azimute de 99°19'03" e distância de 45,88 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.257.734,704 m e E 224.459,610 m; com azimute de 73°49'27" e distância de 64,04 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.257.752,546 m e E 224.521,119 m; com azimute de 42°57'13" e distância de 72,55 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.257.805,644 m e E 224.570,554 m; com azimute de 51°25'05" e distância de 84,48 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.257.858,326 m e E 224.636,590 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº 194, com azimute de 179°03'06" e distância de 3,79 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.854,538 m e E 224.636,653 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 1.205,92 m, com área total de atingimento de 1.785,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

XXIV - ...

a) Área: 1.314,41m² - Faixa de Servidão - Interceptor IV-1;

b) Proprietário: Loteamento Alto da Usina SPE Ltda, ou a quem de direito pertencer;

c) Município: Toledo - Paraná;

d) Comarca: Toledo - Paraná;

e) Certidão de Registro: Matrícula nº 80.185 – 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Toledo - Paraná;

f) Imóvel: Chácara nº 194, oriunda dos Lotes Rurais nºs 18.A, 18.B e 19, da Linha Toledo do Perímetro "B" da Fazenda Britânia;

g) Área de atingimento: 1.314,41m²; Perímetro: 883,10m;

h) Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.258.229,902 m e E 224.832,696 m, situado na divisa com o Alinhamento da Rua Willy Tesch, daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 189°25'51" e distância de 72,50 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.258.158,385 m e E 224.820,817 m; com azimute de 185°46'20" e distância de 74,15 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.258.084,609 m e E 224.813,359 m; com azimute de 205°27'26" e distância de 88,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.258.004,337 m e E 224.775,145 m; com azimute de 218°01'24" e distância de 125,70 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.257.905,312 m e E 224.697,714 m; com azimute de 229°53'24" e distância de 60,42 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.257.866,386 m e E 224.651,504 m; com azimute de 231°25'05" e distância de 19,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.257.854,538 m e E 224.636,653 m; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº 17; com azimute de 359°03'06" e distância de 3,79 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.257.858,326 m e E 224.636,590 m; daí, segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 51°25'05" e distância de 16,64 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.257.868,706 m e E 224.649,601 m; com azimute de 49°53'24" e distância de 60,07 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.257.907,405 m e E 224.695,542 m; com azimute de 38°01'24" e distância de 125,06 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.258.005,925 m e E 224.772,579 m; com azimute de 25°27'26" e distância de 88,05 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.258.085,428 m e E 224.810,427 m; com azimute de 5°46'20" e distância de 73,73 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.258.158,782 m e E 224.817,842 m; com azimute de 9°25'51" e distância de 72,04 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.258.229,852 m e E 224.829,647 m; deste, segue confrontando com o Alinhamento da Rua Willy Tesch; com azimute de 89°03'06" e distância



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 10 de 75

de 3,05 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.258.229,902 m e E 224.832,696 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 883,10 m, com área total de atingimento de 1.314,41 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025.

MARIO CESAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.698, de 26 de novembro de 2025

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal e o item 2.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1092/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.009141/2025-76),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024, para o provimento de diversas funções no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 689, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 11 de 75

PORTARIA Nº 708, de 26 de novembro de 2025

Altera a Portaria nº 161/2025, que constitui a Equipe Técnica Municipal - ETM para efetuar o acompanhamento da Concorrência Eletrônica nº 10/2024 e da posterior execução dos trabalhos relacionados ao respectivo contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 92/2025, de 25 de novembro de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.008998/2025-89),

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2025, que constitui a Equipe Técnica Municipal - ETM para efetuar o acompanhamento da Concorrência Eletrônica nº 10/2024 e da posterior execução dos trabalhos relacionados ao respectivo contrato, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - ...

...

II - representantes da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade:

- a) Ronald Peixoto Drabik (titular) e Fabiane Leticia Gonçalves Burin Queiroz (suplente); e
- b) Vinicius Robetti França (titular) e Gabriel Ulisses Silva de Souza (suplente);

..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea "a" do inciso III do artigo 1º da Portaria nº 161, de 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIO LEAL OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 709, de 26 de novembro de 2025

Nomeia **Daiane Cristina de Souza** no cargo de Professor de Educação Infantil T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Daiane Cristina de Souza** no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de Professor de Educação Infantil T20, conforme Ofício nº 1082/2025/SMRH, de 25 de novembro de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.008797/2025-71),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Daiane Cristina de Souza** no cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 03, Referência "A" da Tabela B-3 da Lei nº 2.074/2011, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.822/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.620/2023, a contar de **1º de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 12 de 75

PORTARIA Nº 710, de 26 de novembro de 2025

Nomeia **Eduarda Arruda Dalsasso** no cargo de Professor de Educação Física.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Eduarda Arruda Dalsasso** no Concurso Público nº 01/2024 para o cargo de Professor de Educação Física, conforme Ofício nº 1082/2025/SMRH, de 25 de novembro de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.008797/2025-71),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Eduarda Arruda Dalsasso** no cargo de Professor de Educação Física, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **1º de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 711, de 26 de novembro de 2025

Constitui a Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade”, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei “R” nº 121, de 24 de setembro de 2014, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 593/2025/SMEL, desta data, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município (Processo SEI nº 01.10.009165/2025-66),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade”, para o exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

- I - André Rogério Palm Alcará;
- II - Daniele Scheitt Burille;
- III - Ericson Verviebe de Oliveira;
- IV - Glauber Zasso Possebon;
- V - Jean Ricardo Zeni;
- VI - Marcos Alexandre Guez Assunção; e
- VII - Tatiana Figueiredo Pedroso.

Art. 2º - Ficam revogadas as Portarias:

- I - nº 24, de 2 de janeiro de 2025; e
- II - nº 502, de 17 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOZIMAR POLASSO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 13 de 75

27/11/2025, 08:43

SEI/PMT - 0047819 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3593, de 26 de novembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **SANTO STROPARO NETO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 259/2025, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **SANTO STROPARO NETO**, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I, CPF nº ***.289.039-**, MATRICULA 594551, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), viagem à Campo Mourão/PR, para acompanhar atletas/equipes do município de Toledo durante a participação nos Jogos Abertos do Paraná – JAP'S – Fase Final – 1ª Etapa, que acontecerá no período de 27 a 30 de novembro de 2025, na cidade de Campo Mourão/PR. Conforme prevê o Decreto nº 21/2005, Decreto nº 616/2019, Decreto nº 370/2022 e Decreto nº 725/2023. Saída de Toledo prevista para o dia 27/11/2025, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 30/11/2025, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/11/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0047819** e o código CRC **97B7932B**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.10.009170/2025-79

Documento nº 0047819v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 14 de 75

27/11/2025, 08:43

SEI/PMT - 0047821 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3594, de 26 de novembro de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **SANTO STROPARO NETO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 260/2025, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **SANTO STROPARO NETO**, GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I, CPF nº ***.289.039-**, MATRICULA 594551, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), viagem à Campo Mourão/PR, para acompanhar atletas/equipes do município de Toledo durante a participação nos Jogos Abertos do Paraná – JAP'S – Fase Final – 2ª Etapa, que acontecerá no período de 04 a 07 de dezembro de 2025, na cidade de Campo Mourão/PR. Conforme prevê o Decreto nº 21/2005, Decreto nº 616/2019, Decreto nº 370/2022 e Decreto nº 725/2023. Saída de Toledo prevista para o dia 4/12/2025, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 7/12/2025, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/11/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0047821** e o código CRC **576C0EF7**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.10.009171/2025-13

Documento nº 0047821v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 15 de 75

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944 – Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR
OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, para execução de obra de engenharia, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, para a adequação e conclusão do espaço comunitário da Associação Cultural Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, na Rua Santo Ângelo, Inscrição Municipal 34223, em Toledo-PR, abrangendo o fechamento da área coberta existente e a setorização interna. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 165.264,21 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e vinte e um centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do próximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 984/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 localizada na Rua José João Muraro, 1944 - Jardim Porto Alegre, para execução de obra de engenharia, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, para a adequação e conclusão do espaço comunitário da Associação Cultural Esportiva e Recreativa Ouro e Prata, na Rua Santo Ângelo, Inscrição Municipal 34223, em Toledo-PR, abrangendo o fechamento da área coberta existente e a setorização interna. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R\$ 165.264,21 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais, e vinte e um centavos). Contrato firmado em 25 de novembro de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 64/2025.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 Lei 13.019/2014

OBJETO: seleção de 1 (um) projeto apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 18 (dezoito) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada na proposta. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/11/2025 à 29/12/2026. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 30/12/2025 a partir das 14h. O envelope com os documentos deve estar identificado com: "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025" e endereçado a **Secretaria de Educação**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 16 de 75

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais e estruturas de apoio destinados à realização de eventos esportivos, recreativos, comunitários e institucionais sob responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer. **DATA DE ABERTURA:** 11 de dezembro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 176.272,47 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Edital e anexos, poderão ser obtidos no sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.toledo.pr.gov.br/> e na plataforma BLL <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 117/2025, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante no julgamento da Comissão Julgadora (fls. 465 a 472), documentos os quais, adoto como fundamento; DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa COMERCIAL STK LTDA, mantendo-se a habilitação da empresa E TONDATO & CIA LTDA para o Pregão Eletrônico nº 117/2025 – lote 10.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 17 de 75

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 FMDI QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO (FMDI), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDI) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL – APA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo (FMDI), inscrito no CNPJ sob nº 18.982.238/0001-25, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Sr. Prefeito MARIO CESAR COSTENARO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG nº 1*****-5 IIPR e inscrito no CPF sob nº 5*** ** *_4 neste ato denominado de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 01/2025, firmado em 09 de junho de 2025, entre o Município de Toledo e a entidade ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor total do presente Termo passará de R\$ 52.690,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa reais) para R\$ 53.255,92 (cinquenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) correspondente a:

I - Acréscimo de rendimentos no valor de R\$ 565,92 (dez mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao período de agosto a novembro de 2025, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 01/2025 (FMDI), de 09 de junho de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo por Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 21 de novembro de 2025.

MARIO CESAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JOÃO CARLOS POLETTI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:
INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 18 de 75

27/11/2025, 08:44

SEI/PMT - 0043099 - Relatório de Publicação de Despesas com Publicidade e Propaganda



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Mario César Costenaro, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público a publicação das despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Outubro/2025.

EMPENHO	CREADOR	VALOR R\$
15664/2025	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de junho a agosto/2025.	766,66
18181/2025	WOLF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME Placa para sinalização de área interna, em PVC 2mm. Para utilização nas Unidades de Saúde / Odontologia. Conforme ata de registro de preços nº 369/2025.	171,00
23638/2025	M L GOMES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Banner com impressão digital colorida, folder tamanho A4. Para atender demanda do Departamento de Saúde Mental. Conforme ata de registro de preços nº 366/2025.	1.051,95
24710/2025	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1082/2021. Referente aos meses de setembro a outubro 2025.	13.126,63
24711/2025	WEB PORTAL PARANA LTDA Contratação de jornal de circulação diária, a nível estadual com comprovação de circulação nas principais cidades situadas em cada uma das Regiões Administrativas do estado do Paraná. Referente aos meses de setembro a dezembro 2025.	9.039,50
24712/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme contrato nº 18/2022. Referente aos meses de setembro a outubro/2025.	10.770,00
24713/2025	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de setembro a novembro 2025.	16.719,06
25864/2025	M L GOMES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g. Para atender demanda da Secretaria da Cultura. Conforme ata de registro de preços nº 366/2025.	21,58
25865/2025	M L GOMES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Banner com impressão digital colorida 4x0 em lona 440g. Para atender demanda da Secretaria da Cultura. Conforme ata de registro de preços nº 366/2025.	41,56
26387/2025	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA Flyer em papel couchê 150g, medidas 15x21 cm. Informativo para distribuição. Conforme ata de registro de preços nº 367/2025.	97,00
27520/2025	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de junho a agosto/2025 - Complemento do Empenho 15664/2025.	99.870,03
27839/2025	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Referente ao mês de outubro de 2025.	19.884,22
28269/2025	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme contrato nº 18/2022. Referente aos meses de setembro a outubro/2025 - Complemento do Empenho nº 24712/2025.	2.550,00
TOTAL		174.109,19

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



Documento assinado eletronicamente por **Balnei Lorenzo Rotta, Secretário(a) da Fazenda**, em 18/11/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cesar Costenaro, Prefeito**, em 19/11/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 19 de 75

27/11/2025, 08:44

SEI/PMT - 0043099 - Relatório de Publicação de Despesas com Publicidade e Propaganda



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Poletto, Procurador(a) - Geral**, em 24/11/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0043099** e o código CRC **28272FE8**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2075
departamento.contabil@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.04.008306/2025-11

Documento nº 0043099v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 20 de 75



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Toledo, 26 de Novembro de 2025.

Ao

Dpto De comunicação

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2092025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, faça a limpeza da calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 83 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
FERNANDO JORGE PICCININ	6465	515	27	280	493,50

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1952025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, realize a regularização da rampa de acesso ao veículo (situação irregular, construído na esquina), refaça as rampas de acessibilidade, regularizar a área coberta com churrasqueira e regularizar a tubulação pluvial que deságua sobre a calçada para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 41 e 76 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
CRISTIANO RODRIGO TARTARI	55212	410	49	325	455,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 21 de 75



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1932025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, faça a canalização da água que acumula na marquise para que desça na lateral da parede e deságue sobre a pista de rolamento para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 83 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MARIO JOSE BRACHT	17337	120	30	42	450,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1072025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA** o responsável abaixo relacionado, por ter iniciado a obra sem alvará, terá um prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de obras, pena dessa autuação é de **21 URTs (R\$ 2.125,20) E EMBARGO DA OBRA**, conforme determinam o artigo 178, 174, 8 e 180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Area (m²)
NILSON WILCHEN	7964	330	07	318	490,00

Jessica A. F. – Matrícula: 909281

Fiscal de Obras e Posturas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 22 de 75

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.047.308.459,53	1.061.664.789,09	183.279.617,16	17,26%	905.938.372,60	85,33%	155.726.416,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	291.070.589,52	291.070.589,52	46.063.409,16	15,83%	225.746.068,21	77,56%	65.324.521,31
Impostos	262.517.440,44	262.517.440,44	42.379.390,30	16,14%	206.531.526,04	78,67%	55.985.914,40
Taxas	23.425.537,30	23.425.537,30	3.217.191,42	13,73%	18.130.857,53	77,40%	5.294.679,77
Contribuição de Melhoria	5.127.611,78	5.127.611,78	466.827,44	9,10%	1.083.684,64	21,13%	4.043.927,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	87.518.716,02	87.518.716,02	13.795.057,16	15,76%	65.613.335,36	74,97%	21.905.380,66
Contribuições Sociais	51.644.027,56	51.644.027,56	8.815.888,72	17,07%	38.541.606,77	74,63%	13.102.420,79
Contr. Custeio do Serv. De Ilum. Pública	35.874.688,46	35.874.688,46	4.979.168,44	13,88%	27.071.728,59	75,46%	8.802.959,87
RECEITA PATRIMONIAL	94.398.452,59	94.701.973,27	27.487.616,69	29,03%	115.380.697,06	121,84%	-20.678.723,79
Receitas Imobiliárias	345.139,50	345.139,50	104.312,97	30,22%	503.349,21	145,84%	-158.209,71
Receitas de Valores Mobiliários	91.988.277,28	92.291.797,96	26.115.280,98	28,30%	111.198.929,87	120,49%	-18.907.131,91
Receita de Concessões e Permissões	2.065.035,81	2.065.035,81	1.268.022,74	61,40%	3.678.417,98	178,13%	-1.613.382,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.913.988,45	4.913.988,45	942.082,34	19,17%	4.410.426,56	89,75%	503.561,89
Serviços administrativos e comerciais gerais	2.472.582,54	2.472.582,54	399.403,09	16,15%	2.200.505,50	89,00%	272.077,04
Serviços e atividades referentes à navegação e	200.000,00	200.000,00	14.248,88	7,12%	52.019,94	26,01%	147.980,06
Serviços a atividades referentes à saúde	1.380.125,91	1.380.125,91	118.734,64	8,60%	758.104,44	54,93%	622.021,47
Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros serviços	861.280,00	861.280,00	409.695,73	47,57%	1.399.796,68	162,53%	-538.516,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	542.418.074,21	556.470.883,09	90.456.344,23	16,26%	467.459.984,66	84,00%	89.010.898,43
Transferências da União	188.059.227,67	189.910.580,41	36.303.919,44	19,12%	165.394.806,33	87,09%	24.515.774,08
Transferências dos Estados	240.000.256,01	242.201.712,15	35.480.967,40	14,65%	201.636.344,78	83,25%	40.565.367,37
Transferências dos Municípios	5.687.265,81	5.687.265,81	491.697,66	8,65%	2.458.488,30	43,23%	3.228.777,51
Transferências de Instituições Privadas	46.498,32	46.498,32	9.000,00	19,36%	39.646,50	85,26%	6.851,82
Transferências de outras instituições	106.774.826,40	116.774.826,40	18.169.156,04	15,56%	97.061.811,07	83,12%	19.713.015,33
Demais Transferências Correntes	1.850.000,00	1.850.000,00	1.603,69	0,09%	868.887,68	46,97%	981.112,32
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.988.638,74	26.988.638,74	4.535.107,58	16,80%	27.327.860,75	101,26%	-339.222,01
Multas administrativas, contratuais	16.828.205,00	16.828.205,00	2.565.007,03	15,24%	11.986.634,68	71,23%	4.841.570,32
Indenizações e Restituições	1.489.032,37	1.489.032,37	61.893,72	4,16%	601.316,42	40,38%	887.715,95
Multas e juros de mora das receitas de capital	33.561,84	33.561,84	3.036,85	9,05%	55.813,90	166,30%	-22.252,06
Demais Receitas Correntes	8.637.839,53	8.637.839,53	1.905.169,98	22,06%	14.684.095,75	170,00%	-6.046.256,22
RECEITAS DE CAPITAL	20.486.477,10	118.822.636,01	10.318.729,48	8,68%	26.938.526,83	22,67%	91.884.109,18
OPERACOES DE CREDITO	17.904.735,80	58.554.735,80	2.892.994,45	4,94%	14.620.604,65	24,97%	43.934.131,15
Operações de Crédito Internas	17.904.735,80	58.554.735,80	2.892.994,45	4,94%	14.620.604,65	24,97%	43.934.131,15
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	2.481.541,30	2.692.215,69	562.257,94	20,88%	2.871.828,59	106,67%	-179.612,90
Alienação de Bens Móveis	225.721,05	436.395,44	0,00	0,00%	210.674,39	48,28%	225.721,05
Alienação de Bens Imóveis	2.255.820,25	2.255.820,25	562.257,94	24,92%	2.661.154,20	117,97%	-405.333,95
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.200,00	57.575.684,52	6.863.477,09	11,92%	9.446.093,59	16,41%	48.129.590,93
Transferências da União	100,00	14.077.079,24	5.954.285,69	42,30%	6.834.807,51	48,55%	7.242.271,73
Transferências dos Estados	100.100,00	43.063.515,28	909.191,40	2,11%	2.176.196,08	5,05%	40.887.319,20
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de outras instituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	435.090,00	0,00	0,00%	435.090,00	100,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	115.627.747,04	115.627.747,04	21.572.067,44	18,66%	100.936.112,57	87,29%	14.691.634,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.183.422.683,67	1.296.115.172,14	215.170.414,08	16,60%	1.033.813.012,00	79,76%	262.302.160,14
OPER.DE CREDITO-REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I	1.183.422.683,67	1.296.115.172,14	215.170.414,08	16,60%	1.033.813.012,00	79,76%	262.302.160,14
DEFICIT (IV)	-	-	-	-	-	0,00%	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.183.422.683,67	1.296.115.172,14	215.170.414,08	16,60%	1.033.813.012,00	79,76%	262.302.160,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	80.684.877,88	0,00	0,00%	80.684.877,88	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	80.684.877,88	0,00	0,00%	80.684.877,88	0,00	0,00

Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

Misa Grane Avanci
Controlador Interno

Balnei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 23 de 75

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LR.F., Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas pagas até o bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS/EXCETO INTRA-DESPESAS CORRENTES	988.344.385,09	1.141.170.572,58	173.548.954,57	840.905.170,64	300.265.401,94	156.094.660,14	756.328.371,08	384.842.201,50	736.279.917,93
DESPESAS CORRENTES	903.490.057,86	980.220.338,03	159.098.886,17	769.618.171,74	190.602.166,29	142.809.686,29	719.903.763,53	240.316.574,50	701.696.821,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	519.421.633,72	538.610.993,86	83.714.858,89	426.792.111,75	111.818.892,11	82.966.618,85	426.006.350,21	112.604.643,85	414.042.723,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.543.721,13	12.204.222,81	2.579.848,76	9.992.429,30	2.211.793,51	2.579.848,76	9.992.429,30	2.211.793,51	9.992.429,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	376.524.703,01	409.405.121,36	72.804.178,52	332.833.630,69	76.571.490,67	57.263.218,68	283.904.984,02	125.500.137,34	277.661.668,94
DESPESAS DE CAPITAL	50.783.825,97	176.879.733,29	14.450.068,40	71.266.998,90	105.592.734,39	13.284.973,85	36.424.607,55	140.455.125,74	34.583.096,49
INVESTIMENTOS	36.793.525,97	158.389.433,29	10.906.732,56	58.787.426,52	99.622.006,77	9.990.034,05	24.277.629,23	134.111.804,06	22.436.118,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.500.300,00	3.500.300,00	496.792,08	1.464.163,74	2.036.136,26	248.396,04	1.091.569,68	2.408.730,32	1.091.569,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.490.000,00	14.990.000,00	3.046.543,76	11.055.408,64	4.070.501,26	3.046.543,76	11.055.408,64	3.934.591,36	11.055.408,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.070.501,26	4.070.501,26	0,00	0,00	4.070.501,26	0,00	0,00	4.070.501,26	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	145.076.298,58	159.877.952,80	28.523.951,60	126.857.318,91	33.020.633,89	23.434.511,80	120.071.396,91	39.806.553,89	115.081.850,13
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.103.420.683,67	1.301.048.525,38	202.072.906,37	967.782.489,55	333.286.035,83	179.529.171,94	876.399.769,99	424.648.755,39	851.361.768,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.103.420.683,67	1.301.048.525,38	202.072.906,37	967.782.489,55	333.286.035,83	179.529.171,94	876.399.769,99	424.648.755,39	851.361.768,06
RESERVA DO RPPS	80.002.000,00	80.002.000,00	0,00	0,00	80.002.000,00	0,00	0,00	80.002.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	13.097.507,71	66.050.522,45	-	35.641.242,14	157.413.242,01	-	148.295.923,71
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.183.422.683,67	1.381.050.525,38	215.170.414,08	1.033.813.012,00	333.286.035,83	215.170.414,08	1.033.813.012,00	424.648.755,39	997.657.691,77

Luiz
 Prefeito do Município de Toledo

Misa Elaine Avanchi
 Misa Elaine Avanchi
 Controle Interno

Balnel Lorenço Rolta
 Balnel Lorenço Rolta
 Secretário da Fazenda

Milton Endler
 Milton Endler
 Téc. Cont. PR-924442/0-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 24 de 75

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a - d)	R\$ inscritos em RAP não processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		% (b/total b)	No Bimestre		
DESPESAS (EXC. INT)	1.038.346.385,09	1.221.172.572,68	173.548.954,57	840.905.170,64	86,89%	380.287.401,94	156.094.660,14	464.844.201,50	84.576.799,56
LEGISLATIVA	18.320.860,00	18.230.860,00	2.572.462,66	12.407.881,93	1,28%	5.822.978,07	2.434.260,74	6.249.261,56	426.283,49
ADMINISTRAÇÃO	60.499.742,34	64.466.998,65	10.621.323,50	48.255.014,89	4,99%	16.211.983,76	8.714.977,97	20.549.169,81	4.337.186,05
SEGURANÇA PÚBLICA	10.052.863,29	10.596.459,76	1.820.376,13	8.448.761,06	0,87%	2.147.698,70	1.576.581,06	2.741.160,61	593.461,91
ASSISTENCIA SOCIAL	52.280.662,48	60.174.497,52	10.834.079,09	46.865.291,69	4,84%	13.309.205,83	8.638.742,38	18.917.607,97	5.608.402,14
PREVIDENCIA SOCIAL	134.524.041,06	134.924.041,06	19.520.171,01	98.732.423,19	10,20%	36.191.617,87	19.509.048,01	36.206.239,87	14.622,00
SAUDE	229.192.841,03	272.013.158,74	42.892.776,42	206.419.679,22	21,33%	65.593.479,52	38.724.579,40	74.794.128,50	9.130.648,98
TRABALHO	22.368.368,90	22.433.799,54	3.869.484,49	17.517.894,27	1,81%	4.915.905,27	3.524.566,75	7.495.549,41	2.579.644,14
EDUCAÇÃO	203.761.706,49	215.763.223,92	37.919.123,54	170.297.269,44	17,60%	45.465.954,48	34.502.753,28	59.773.492,40	14.307.537,92
CULTURA	7.809.726,94	8.338.103,59	1.511.704,90	6.454.949,81	0,67%	1.883.153,78	1.444.092,86	2.454.340,73	571.186,95
DIREITOS DA CIDADANIA	9.236.143,75	29.683.408,99	1.307.258,98	7.907.461,30	0,82%	21.775.947,69	1.116.041,19	22.483.462,45	707.514,76
URBANISMO	44.568.712,45	71.795.992,45	13.792.619,92	45.332.574,55	4,68%	26.463.417,90	7.000.738,46	38.010.524,39	11.547.106,49
HABITACAO	8.396.459,51	29.004.659,51	1.431.529,60	27.772.412,07	2,87%	1.232.247,44	2.892.994,44	24.294.091,60	23.061.844,16
SANEAMENTO	100.300,00	175,00	0,00	0,00	0,00%	175,00	0,00	175,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	20.290.018,29	27.647.508,12	4.635.837,20	20.552.826,43	2,12%	7.094.681,69	4.579.295,20	11.213.839,57	4.119.157,88
AGRICULTURA	1.114.071,60	1.457.024,35	0,00	620.332,49	0,06%	836.691,86	50.656,65	946.454,73	109.762,87
INDUSTRIA	3.572.893,26	5.259.552,42	135.811,31	1.088.091,71	0,11%	4.171.460,71	221.365,31	4.440.151,26	268.690,55
COMERCIO E SERVIÇOS	4.803.461,56	3.575.516,68	860.568,22	1.427.448,60	0,15%	2.148.068,08	157.545,12	2.960.274,28	812.206,20
COMUNICAÇÕES	3.014.811,69	3.757.700,18	777.665,67	3.059.627,70	0,32%	698.072,48	552.536,01	1.161.474,53	463.402,05
TRANSPORTE	45.830.405,87	64.291.194,56	8.612.276,05	42.944.538,89	4,44%	21.346.655,67	10.365.052,50	25.484.600,23	4.137.944,56
DESPORTO E LAZER	16.068.148,64	21.933.909,54	2.955.633,07	13.566.375,03	1,40%	8.367.534,51	3.017.859,61	9.731.492,38	1.363.957,87
ENCARGOS ESPECIAIS	58.467.524,68	71.752.286,74	7.478.252,81	61.234.316,37	6,33%	10.517.970,37	7.070.973,20	10.934.208,96	416.238,59
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.070.501,26	4.070.501,26	0,00	0,00	0,00%	4.070.501,26	0,00	4.070.501,26	0,00
RESERVA DO RPPS	80.002.000,00	80.002.000,00	0,00	0,00	0,00%	80.002.000,00	0,00	80.002.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇ)	145.076.298,58	159.877.952,80	28.523.951,80	126.857.318,91	13,11%	33.020.633,89	23.434.511,80	39.806.553,89	6.785.920,00
TOTAL (III) e (III)	1.833.422.683,67	1.381.050.525,38	202.072.906,37	967.762.489,55	100,00%	413.299.035,83	179.529.171,94	504.650.755,39	91.362.719,56

Milton Erdler
Téc. Cont. (PR-02444204)

Balmir Lorengo Rotta
Secretário da Fazenda

Missa Gilme Atencio
Controlador Interno

Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 25 de 75

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	
RECEITAS CORRENTES (I)	87.986.708,32	114.514.866,71	103.327.855,57	94.154.878,84	103.873.574,82	100.089.004,72	99.281.175,87	92.818.289,03	89.109.782,41	91.712.854,70	99.661.610,39	96.859.539,90	1.183.387.920,68
Receta Tributária	22.421.545,71	22.913.404,29	15.625.678,19	20.754.975,35	33.273.929,93	22.168.286,77	22.311.411,95	21.143.794,09	21.902.167,78	22.501.425,07	22.483.809,83	23.579.599,33	271.081.018,21
IPTU	5.301.540,16	6.151.309,86	2.234.175,30	6.263.285,17	17.164.445,14	6.633.357,11	6.120.644,51	6.080.873,20	6.080.873,20	5.997.173,48	6.236.617,40	6.381.963,04	81.754.147,84
ISS	6.418.870,48	7.089.380,60	6.263.692,78	5.981.908,53	6.084.624,05	7.011.089,85	6.553.357,61	6.332.112,73	7.321.017,22	7.642.228,14	7.560.224,76	8.100.278,89	82.838.773,84
ITBI	2.187.668,26	3.158.570,32	2.576.574,62	1.931.539,94	1.803.133,78	2.198.055,70	2.824.500,69	1.963.493,56	1.900.969,44	2.362.269,01	2.305.082,83	2.608.820,30	27.830.075,45
Outras Recetas Tributárias	1.349.276,66	1.649.363,40	965.539,53	2.236.800,61	3.866.006,76	1.738.329,69	1.684.632,03	1.492.429,91	1.757.107,84	1.601.896,64	1.812.336,84	4.616.855,08	56.444.838,85
Receta de Contribuições	6.376.960,37	12.097.240,95	3.156.909,93	6.487.868,83	6.718.680,60	7.254.606,12	7.249.334,12	7.114.862,49	6.959.395,53	6.896.620,68	6.864.964,97	6.930.082,19	84.087.566,68
Receta Patrimonial	11.778.555,22	7.612.528,88	9.015.957,31	6.804.882,93	11.275.322,67	15.215.183,96	12.135.321,45	11.140.711,90	12.241.471,78	12.006.016,78	13.818.231,52	12.552.389,53	134.771.781,16
Rendimentos de aplicações financeiras	11.524.521,42	7.327.585,03	8.776.587,96	6.546.191,19	8.940.372,93	11.039.214,43	14.970.159,95	11.907.654,45	10.897.452,20	12.006.016,78	13.818.231,52	12.297.049,46	130.051.036,12
Outras receitas patrimoniais	254.034,00	284.943,85	239.369,35	58.691,74	1.332.955,88	236.108,24	245.025,01	227.667,00	243.259,70	235.454,56	1.116.995,64	255.340,07	4.720.745,04
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	296.478,36	424.826,93	238.252,85	620.817,05	552.855,67	354.124,27	287.438,53	558.096,14	448.653,85	408.107,86	670.404,53	271.677,81	5.131.729,85
Transferências Correntes	44.532.941,77	64.810.244,56	72.515.324,89	56.152.648,34	50.435.651,19	58.535.499,66	50.454.448,23	49.623.392,74	55.681.406,40	47.311.908,90	52.399.140,71	51.298.738,65	651.751.344,04
Cota Parte do FPM	12.611.959,74	20.346.693,41	13.107.958,53	17.589.368,75	11.583.407,22	11.770.718,32	15.015.220,16	15.622.694,10	16.210.215,93	12.490.888,91	15.851.403,42	10.630.979,46	172.631.485,95
Cota Parte do ICMS	17.471.447,57	22.076.358,15	19.931.722,41	16.639.057,42	18.084.979,11	20.204.917,20	15.420.289,49	19.313.467,55	21.030.708,05	16.886.605,31	20.764.465,41	18.812.707,01	225.636.724,68
Cota Parte do PVA	1.074.524,30	1.328.546,65	21.332.016,60	7.021.983,03	6.467.509,05	6.138.486,17	5.648.398,18	2.378.190,33	1.838.065,22	1.859.067,87	1.537.849,08	1.495.434,23	58.209.088,81
Cota Parte de IPTU	194.034,90	222.558,53	161.519,68	238.028,45	38.028,45	38.028,45	45.373,61	46.021,77	41.330,85	103.646,95	543.740,64	1.765.101,53	3.428.888,62
Transferências de LL - 8/1/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPI EXPORTAÇÃO	283.917,57	333.319,88	227.050,72	257.022,91	279.905,51	282.798,79	255.314,24	290.654,93	249.375,44	275.463,57	292.123,36	280.148,23	3.287.085,15
Transferências do FUNDEB	8.906.376,60	10.524.366,93	13.067.298,27	10.334.583,96	9.393.068,46	10.453.727,31	9.002.215,06	8.240.845,86	9.793.005,37	9.175.205,82	8.380.502,32	9.786.653,72	117.059.848,38
Outras Transferências Correntes	3.990.682,09	9.978.393,01	4.687.758,78	4.090.450,62	4.588.753,39	7.666.503,71	5.067.637,49	4.931.518,20	6.420.685,54	6.521.050,67	5.029.056,48	5.825.712,47	71.498.202,45
Outras Recetas Correntes	2.590.208,89	6.656.421,10	2.775.732,40	3.555.666,34	2.628.226,42	2.300.165,21	3.763.360,78	2.240.812,12	2.877.446,95	2.353.320,85	2.308.063,19	2.227.044,39	36.564.490,74
Receta Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Excluídas	69.337.052,56	94.081.291,86	83.261.021,44	77.851.038,48	86.500.677,53	80.133.881,61	75.496.877,66	72.502.814,66	80.150.721,64	73.069.871,48	78.590.599,83	77.437.749,72	948.405.698,48
DEDUÇÕES (II)	18.649.655,76	20.433.374,85	20.066.834,13	16.303.840,35	17.372.896,99	19.955.123,11	23.784.197,91	20.313.454,37	18.959.060,77	18.652.983,22	21.071.010,56	19.421.790,18	234.984.222,20
Contrib. Plano Seg. Social Serv. e Rend. Aplic. Financ. do RPPS	11.852.965,38	10.910.203,88	8.673.326,85	6.719.223,15	9.010.506,77	11.287.800,19	15.246.588,96	11.972.590,59	11.038.635,82	11.803.843,00	13.901.394,07	12.299.941,38	134.717.079,84
Compens. Financ. entre Reg. Previd.	469.513,64	1.899.318,74	441.454,00	1.238.084,55	1.071.824,42	984.209,26	1.260.689,90	1.050.686,11	1.375.435,80	526.009,76	524.957,38	524.974,78	11.387.940,34
Ded. de Receta-Formação do FUNDEB	6.327.176,74	7.623.852,23	10.952.053,48	8.345.522,65	7.290.765,80	7.683.053,66	7.276.919,05	7.290.205,67	6.544.989,15	6.323.130,46	6.644.659,11	6.599.874,02	88.899.202,02
Receta Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Excluídas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	69.337.052,56	94.081.291,86	83.261.021,44	77.851.038,48	86.500.677,53	80.133.881,61	75.496.877,66	72.502.814,66	80.150.721,64	73.069.871,48	78.590.599,83	77.437.749,72	948.405.698,48
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	69.337.052,56	94.006.291,86	83.261.021,44	77.851.038,48	86.500.677,53	80.133.881,61	75.396.977,66	72.502.814,66	79.100.721,64	72.559.871,48	78.590.599,83	75.733.283,96	944.974.212,72
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas coletivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao pagamento de agências comunitárias/agentes de endemias	654.076,43	1.274.791,56	719.076,60	725.901,83	726.741,27	728.135,56	609.469,76	705.777,22	703.717,78	705.657,12	705.807,72	708.916,47	8.969.069,32
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL	68.682.976,13	92.731.500,30	82.541.944,84	77.125.136,66	85.773.936,26	79.405.746,05	74.787.507,90	71.787.037,44	78.397.003,86	71.854.214,36	77.884.792,11	75.024.347,49	936.006.143,40

LRF - Art. 53, inciso I - Anexo III

Mário César Costiêmaro
Prefeito do Município de Toledo

Mise Glaine Avanti
Controlador-Interno

Báthel Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cert. PR-024412/0-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 26 de 75

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RRF, Art. 53, inciso II - Anexo IV

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	214.426.041,06	218.662.335,42
Receita de Contribuições	88.637.411,91	64.963.493,54
Pessoal Civil	88.637.411,91	64.963.493,54
Contribuição do Servidor Ativo Civil	86.863.165,92	63.469.141,35
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.759.108,54	1.479.515,13
Contribuição de Pensionista Civil	15.137,45	14.837,06
Receitas de Valores Mobiliários	63.000.000,00	85.071.794,79
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	5.000.000,00	8.999.107,96
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial (II)	57.388.629,15	58.144.853,99
Demais Receitas Correntes	400.000,00	1.483.085,14
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	0,00
Receita de parcelamentos de débitos	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I+III-III)	157.037.411,91	160.517.481,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	DESPESAS PAGAS Até o bimestre
Benefícios - Civil	133.404.041,06	98.050.018,86	98.050.018,86	98.050.018,86
Aposentadorias	123.304.041,06	92.080.795,86	92.080.795,86	92.080.795,86
Pensões	10.100.000,00	5.969.223,00	5.969.223,00	5.969.223,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	920.000,00	606.079,25	606.079,25	606.079,25
Compensação financeira entre os regimes	920.000,00	606.079,25	606.079,25	606.079,25
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)	134.324.041,06	98.656.098,11	98.656.098,11	98.656.098,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	22.713.370,85	61.861.383,32	61.861.383,32	61.861.383,32

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	80.002.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predeterminados	58.144.853,99
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa equivalentes de caixa	360.904,95
Investimentos e aplicações	760.221.680,99
Outros bens e direitos	1.146.657.270,75

Mario Cesar Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

Misa Giane Avanci
Controlador Interno

Benei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Ender
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 27 de 75

MUNICÍPIO DE TOLEDO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o bimestre
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			R\$
RECEITAS PRIMÁRIAS		962.791.809,09	788.209.149,75
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		291.070.589,52	225.746.068,21
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		92.372.775,32	70.301.297,82
IPTU			
ISS		94.824.815,92	69.320.522,76
ITBI		31.372.603,44	22.473.836,87
IRRF		43.947.245,76	44.435.868,59
Outras Receitas Tributárias		28.553.149,08	19.214.542,17
Contribuições		57.120.422,00	43.441.100,40
Receita Patrimonial		31.627.287,29	30.308.902,27
Aplicações Financeiras (II)		2.410.175,31	26.127.135,08
Outras receitas patrimoniais		2.410.175,31	4.181.767,19
Transferências Correntes		556.470.883,09	467.456.984,66
Cota-parte do FPM		137.555.132,00	114.240.078,08
Cota-parte do ICMS		186.960.000,00	148.871.135,34
Cota-parte do IPVA		46.400.000,00	44.644.815,65
Cota-parte do ITR		674.520,00	2.409.836,26
Transferências da LC 81/1989		2.446.816,00	2.135.886,13
Transferências do Fundeb		119.500.609,84	97.629.105,85
Outras Transferências Correntes		62.933.805,25	57.526.127,35
Demais Receitas Correntes		26.502.627,19	21.256.094,21
Outras receitas financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas correntes restantes		26.502.627,19	21.256.094,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		933.574.697,11	762.082.014,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		151.126.041,06	132.119.744,74
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		63.300.000,00	86.542.590,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		118.822.636,01	26.938.526,83
Operações de Crédito (VIII)		58.554.735,80	14.620.604,65
Amortização de empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de bens		2.692.215,69	2.871.828,59
Receitas de alienações de investimentos temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de alienações de investimentos permanentes (XI)		2.692.215,69	2.871.828,59
Outras alienações de bens		57.575.684,52	9.446.093,99
Transferências de Capital		28.767.456,37	186.479,13
Convênios		28.808.228,15	9.259.614,46
Outras Transferências de Capital		60.267.900,21	12.317.922,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) =		1.144.968.638,58	906.519.681,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)		993.842.597,32	774.399.936,85

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 28 de 75

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o bimestre				RAP NAO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DEPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	965.274.249,77	797.819.392,64	741.319.064,33	718.122.573,46	4.463.791,25	24.130.025,80	24.129.503,06
Pessoal e Encargos Sociais	474.800.457,92	377.096.797,81	376.311.036,27	359.357.861,08	732.233,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.204.222,81	9.992.429,30	9.992.429,30	9.992.429,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	488.269.569,04	410.730.165,43	355.015.598,76	348.772.283,08	3.731.557,58	24.130.025,80	24.129.503,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	973.070.026,96	787.826.963,24	731.326.635,03	708.130.144,16	4.463.791,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	134.824.041,06	98.656.098,11	98.656.098,11	98.656.098,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXII)	176.879.733,29	71.286.998,90	36.424.607,55	34.583.096,49	571.358,71	21.612.749,41	21.516.536,00
Investimentos	158.389.433,29	58.767.426,52	24.277.629,23	22.436.118,17	571.358,71	21.502.805,77	21.406.592,36
Inversões Financeiras	3.500.300,00	1.464.163,74	1.091.569,68	1.091.569,68	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	14.990.000,00	11.055.408,64	11.055.408,64	11.055.408,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXV)	161.889.733,29	60.231.590,26	25.369.198,91	23.527.687,85	571.358,71	21.612.749,41	21.516.536,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (EXCETO FONTES RPPS) (XXX)	84.072.501,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXII+XXIII+XXX) (XXX)	1.353.856.302,57	946.714.851,61	855.351.932,05	830.313.930,12	5.035.149,96	45.742.775,21	45.646.039,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXXII)	1.219.032.281,51	848.058.553,50	756.695.833,94	731.657.832,01	5.035.149,96	45.742.775,21	45.646.039,06
RESULTADO PRIMARIO - ACIMA DA LINHA (SEM RPPS) (XXIV) = (XXIIa - (XXIIb + XXIIc + XXIIId))							-7.939.084,18
METÁ FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA							-88.585.975,18
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS ATIVAS (EXCETO RPPS)(XXXV)							26.127.135,08
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVAS (EXCETO RPPS)(XXXVII)							9.992.429,30
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (SEM RPPS) (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							8.195.621,60
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL					Em 31/12/2023 (a)	Até o bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)					109.653.549,47	111.834.154,73	
DEDUÇÕES (XL)					242.084.090,69	233.772.691,61	
Disponibilidade de caixa					242.084.090,69	233.772.691,61	
Disponibilidade de caixa bruta					249.232.655,79	266.720.167,65	
(-) Restos a pagar processado (XLI)					5.177.943,03	25.266.543,28	
(-) Depósitos resstituíveis e valores vinculados					1.970.622,07	7.680.932,76	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)					-132.430.541,22	-121.938.536,88	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							-10.492.004,34
AJUSTE METODOLÓGICO							
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							20.088.600,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO (XXXVI) = (XXXII - IX + XXXIV + XXXV)							9.596.595,91

Mário César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

Milena Glória Avanci
Controlador Interno

Balmel Lorenzo Roita
Secretário da Fazenda

Milton Endlar
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 29 de 75

MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025

RREO - ANEXO XII (LC, 141/2012, ART.35)

R\$

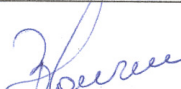
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA (a)	até o bím	%
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	262.517.440,44	206.531.526,04	78,67%
Imposto predial e territorial urbano - ITPU	92.372.775,32	70.301.297,82	76,11%
Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI	31.372.603,44	22.473.836,87	71,64%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	94.824.815,92	69.320.522,76	73,10%
Imposto de renda retido na fonte - IRRF	43.947.245,76	44.435.868,59	101,11%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	449.436.670,00	374.740.868,98	83,38%
Cota-parte FPM	153.835.000,00	127.163.777,30	82,66%
Cota-parte ITR	843.150,00	3.012.295,16	357,27%
Cota-parte IPVA	58.000.000,00	55.806.019,86	96,22%
Cota-parte ICMS	233.700.000,00	186.088.918,96	79,63%
Cota-parte IPI EXPORTAÇÃO	3.058.520,00	2.669.857,70	87,29%
Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO APLICAÇÃO EM SAÚDE (III) =	711.954.110,44	581.272.395,02	81,64%

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Atenção Básica	115.725.970,80	100.004.092,51	98.766.413,32	94.166.287,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	106.834.664,50	95.803.687,45	85.955.954,92	84.083.678,56
Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	49.554,52	49.554,52	49.554,52
Vigilância Sanitária	4.002.444,47	3.075.783,84	3.055.171,32	2.877.236,54
Vigilância Epidemiológica	6.239.284,81	5.404.575,33	5.391.545,00	4.993.566,99
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.225.567,64	957.768,60	832.593,96	770.254,30
TOTAL	234.087.932,22	205.295.462,25	194.051.233,04	186.940.578,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
Total das despesas com ASPS	205.295.462,25	194.051.233,04	186.940.578,75
(-) Restos a pagar não processados inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira	1.877.693,36	1.877.693,36	1.877.693,36
(-) Despesas custeadas com recursos vinculados a parcela do percentual mínimo que não foi aplicado em ASPS em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar cancelados	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS	203.417.768,89	192.173.539,68	185.062.885,39
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XVII)=(III)x15% (LC 141/2012)			87.190.859,25
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADAS EM ASPS (XVI/III)*100	35,00	33,06	


Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo


Missa Gláucia Avanci
Controladora Interna


Balnei Lorenzo Rotta
Secretário da Fazenda


Milton Erdler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025


Edição nº 4561

Página 30 de 75

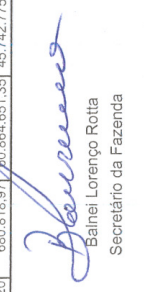
MUNICÍPIO DE TOLEDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO


PODER / ÓRGÃO	Restos a pagar, processados e não liquidados em exercícios anteriores				Restos a pagar não processados				Saldo total (a + b)
	Inscritos		Saldo (a)	Cancelados	Pagos	Liquidados	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2024							
EXECUTIVO	31.397,75	5.141.851,31	131.805,20	10.987,87	5.030.455,99	45.435.191,52	8.570.827,18	7.248.820,97	7.380.426,17
Município de Toledo	31.397,75	5.098.032,11	131.805,20	10.987,87	4.986.636,79	38.350.420,26	8.095.383,30	7.128.540,35	7.260.345,65
Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo	0,00	65,00	0,00	0,00	65,00	1.522.991,98	0,00	0,00	0,00
Fundo de Assistência e Pensões dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.499,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Transito de Toledo	0,00	40.476,92	0,00	0,00	40.476,92	5.522.289,17	418.756,45	119.913,84	119.913,84
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.991,11	56.885,43	166,78	166,78
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,00	3.277,28	0,00	0,00	3.277,28	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	4.693,97	0,00	0,00	4.693,97	307.583,69	6.059,72	73.923,39	73.923,39
Câmara Municipal de Toledo	0,00	4.693,97	0,00	0,00	4.693,97	307.583,69	6.059,72	73.923,39	73.923,39
TOTAL	31.397,75	5.146.545,28	131.805,20	10.987,87	5.035.149,96	45.742.175,21	8.576.886,90	7.322.544,36	7.451.349,56

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX R\$


 Mario César Costenaro
 Prefeito do Município de Toledo


 Mizele Gigante Avanci
 Controladora Interna


 Bainei Lorenço Roita
 Secretário da Fazenda


 Milten Endler
 Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 31 de 75

MUNICÍPIO DE TOLEDO					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO					
LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII					
R\$					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Receita Realizada	
				Até o bimestre	% (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		262.517.440,44	262.517.440,44	206.531.526,04	78,67%
Imposto predial e territorial urbano - ITPU		92.372.775,32	92.372.775,32	70.301.297,82	76,11%
Imposto sobre transmissão de bens intervivos - ITBI		31.372.603,44	31.372.603,44	22.473.836,87	71,64%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		94.824.815,92	94.824.815,92	69.320.522,76	73,10%
Imposto de renda retido na fonte - IRRF		43.947.245,76	43.947.245,76	44.435.868,59	101,11%
2 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		463.923.802,00	463.923.802,00	387.249.924,51	83,47%
Cota-Parte FPM (CF art. 159, I, alínea "b")		153.835.000,00	153.835.000,00	127.163.777,30	82,66%
Cota-Parte FPM (CF art. 159, I, alínea "d" e "e")		14.487.132,00	14.487.132,00	12.509.055,50	86,35%
Cota-Parte ICMS (100%)		233.700.000,00	233.700.000,00	186.088.918,96	79,63%
Cota-Parte IPI-Exportação (100%)		3.058.520,00	3.058.520,00	2.669.857,70	87,29%
Cota-Parte ITR (100%)		843.150,00	843.150,00	3.012.295,19	357,27%
Cota-Parte IPVA (100%)		58.000.000,00	58.000.000,00	55.806.019,86	96,22%
Compensações financeiras de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00%
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (I + II)		726.441.242,44	726.441.242,44	593.781.450,55	81,74%
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Receita Realizada	
				Até o bimestre	% (b/a)
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		89.887.334,00	89.887.334,00	74.948.173,80	83,38%
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		106.774.826,40	116.774.826,40	97.061.811,07	83,12%
RECEITA DE APICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB		685.238,40	685.238,40	585.114,78	85,39%
CXOMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAR		2.725.783,44	2.725.783,44	567.294,78	20,81%
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		16.887.492,40	26.887.492,40	22.113.637,27	82,25%
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa liquidadas	
				Até o bimestre	% (d/c)
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		93.588.135,34	105.962.870,82	89.233.532,60	84,21%
Com educação infantil		55.889.492,41	57.289.492,41	46.799.706,72	0,00%
Com ensino fundamental		37.698.642,93	48.673.378,41	42.433.825,88	87,18%
OUTRAS DESPESAS		16.597.712,90	14.513.998,70	11.140.875,79	0,00%
Com educação infantil		5.171.240,21	4.961.901,91	4.108.363,83	0,00%
Com ensino fundamental		11.426.472,69	9.552.096,79	7.032.511,96	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB		110.185.848,24	120.476.869,52	100.374.408,39	83,31%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					VALOR 0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE					100.374.408,39
MÍNIMO 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO					91,38
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
				Até o bimestre	% (d/c)
EDUCAÇÃO INFANTIL		26.787.895,41	27.345.070,95	18.242.237,50	66,71%
ENSINO FUNDAMENTAL		60.613.907,99	61.158.602,72	32.827.215,13	53,68%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		492.964,06	508.218,01	394.984,38	0,00%
EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.223.500,00	1.277.143,55	1.160.542,15	0,00%
ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.820.315,07	13.647.345,01	9.918.884,97	0,00%
OUTRAS		5.012.056,02	4.564.269,27	147.968,06	3,24%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)		102.950.638,55	108.500.649,51	62.691.832,19	57,78%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS					62.691.832,19
TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB					74.948.173,80
(-)RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%					-
VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					-
(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINC. AO ENSINO					(834.118,69)
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + VIII + IX+ XII) - (XVI)]					136.805.887,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%					23,04

Mario César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo

Misa Grane Avanci
Controlador Interno

Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda

Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 32 de 75

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE TOLEDO												
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO													
R\$	R\$												
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	3.789.231,24	3.789.231,24	3.398.073,10	3.398.073,10	3.789.231,24	3.789.231,24	3.398.073,10	3.398.073,10	3.789.231,24	3.789.231,24	3.398.073,10	3.398.073,10	3.789.231,24
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE PPP	3.789.231,24	3.789.231,24	3.398.073,10	3.398.073,10	3.789.231,24	3.789.231,24	3.398.073,10	3.398.073,10	3.789.231,24	3.789.231,24	3.398.073,10	3.398.073,10	3.789.231,24
Do Ente Federado-CONTRATADO-ILUMINA TOLEDO SPE LTDA	3.789.231,24	3.789.231,24	3.398.073,10	3.398.073,10	3.789.231,24	3.789.231,24	3.398.073,10	3.398.073,10	3.789.231,24	3.789.231,24	3.398.073,10	3.398.073,10	3.789.231,24
Das Esatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PARA O LIMITE	3.789.231,24	3.789.231,24	3.398.073,10	3.398.073,10	3.789.231,24	3.789.231,24	3.398.073,10	3.398.073,10	3.789.231,24	3.789.231,24	3.398.073,10	3.398.073,10	3.789.231,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	731.337.742,78	731.337.742,78	948.403.698,48	948.403.698,48	948.403.698,48	948.403.698,48	948.403.698,48	948.403.698,48	948.403.698,48	948.403.698,48	948.403.698,48	948.403.698,48	948.403.698,48
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,52	0,52	0,36	0,36	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72	0,72

Milton Endler
Téc. Cont. PR-0244120-4

Bairros
Bairros Lorengo Rotta
Secretário da Fazenda

Misa Glane Avanci
Controlador Interno

Mário César Costenaro
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

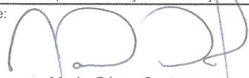
Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 33 de 75

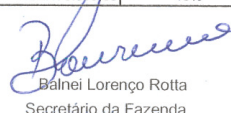
MUNICÍPIO DE TOLEDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				
R\$				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
		Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita		1.183.422.683,67		
Previsão Atualizada da Receita		1.296.115.172,14		
Receitas Realizadas		1.033.813.012,00		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				
Dotação Inicial		1.103.420.683,67		
Créditos adicionais		197.627.841,71		
Dotação Atualizada		1.301.048.525,38		
Despesas Empenhadas		967.762.489,55		
Despesas Liquidadas		876.399.769,99		
Despesas Pagas		851.361.768,06		
Superávit Orçamentário		157.413.242,01		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		967.762.489,55		
Despesas Liquidadas		876.399.769,99		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		948.403.698,48		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de endividamento		944.974.212,72		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal		936.006.143,40		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
No bimestre				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)		160.517.481,43		
Despesas Previdenciárias (IV)		98.656.098,11		
Resultado Previdenciário (III - IV)		61.861.383,32		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Anexo de Metas	até o bimestre	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal Acima da Linha	19.701.066,24	8.195.621,60	0,42	
Resultado Primário Acima da Linha	-88.585.975,18	-7.939.084,18	0,09	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	bimestre	bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.173.249,06	10.987,87	5.030.455,99	131.805,20
Poder Legislativo	4.693,97	-	4.693,97	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	61.157.903,52	8.570.827,18	45.338.455,37	7.248.620,97
Poder Legislativo	387.566,80	6.059,72	307.583,69	73.923,39
TOTAL	66.723.413,35	8.587.874,77	50.681.189,02	7.454.349,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	136.805.887,30	25%	23,04%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	100.374.408,39	70%	91,38%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito	14.620.604,65		43.934.131,15	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.173.539,68	15%	33,06%	

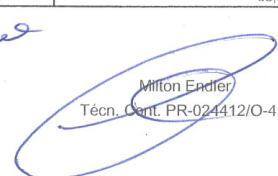
Fonte:


Mario César Costenaro

Prefeito do Município de Toledo


Misa Glane Avanci
Controle Interno


Bálnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda


Milton Endler
Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

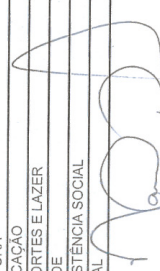
Edição nº 4561

Página 34 de 75

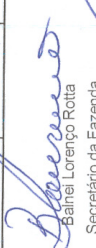
MUNICÍPIO DE TOLEDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	

CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.

SECRETARIA	VALOR EMPENHADO		VALOR LIQUIDADO		VALOR PAGO		R\$
	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre	
POLÍTICA PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	612.661,26	4.965.732,15	577.857,67	4.691.259,80	580.984,85	4.584.616,79	
CULTURA	258.775,30	1.105.582,80	235.275,30	1.080.576,40	221.075,30	1.015.678,54	
EDUCAÇÃO	41.682.642,33	186.249.659,27	38.249.878,92	174.176.351,91	37.435.859,15	167.225.673,14	
ESPORTES E LAZER	1.125.453,16	5.229.493,03	1.114.532,24	4.983.708,64	1.121.204,62	4.809.352,84	
SAÚDE	1.229.874,24	6.226.799,53	1.229.939,29	6.211.383,02	1.223.975,99	5.889.854,44	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.647.553,14	16.430.689,23	3.040.584,14	14.857.589,65	3.042.197,14	14.192.963,11	
TOTAL	48.556.959,45	222.207.955,81	44.448.067,68	206.000.869,42	43.625.297,15	197.719.138,86	


 Mario César Costêhato
 Prefeito do Município de Toledo


 Maise Cláudia Avajici
 Controladora Interna


 Balthazar
 Bailei Lorenzo Rotta
 Secretário da Fazenda


 Milton Endler
 Téc. Cont. PR-024412/O-4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 35 de 75

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.11.2025), quarta-feira, às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quinta Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Marcos Zanetti, Pedro Varela, Odir Zoia, Professor Oseias, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês e Valdir Gomes. Os parlamentares Chumbinho Silva, Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin e Professora Marli estavam em viagem de desempenho de missão oficial. Os parlamentares Dudu Barbosa, Valdomiro Bozó e Valtecir Careca estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que procedesse à leitura do requerimento para a realização da sessão extraordinária. **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 207, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que que autoriza o Poder Executivo municipal a prestar auxílio a municípios do Estado do Paraná, em situação de calamidade pública ou de emergência. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Finalizada a votação, o parlamentar Roberto de Souza fez uso da palavra para declarar seu voto. Concluída a votação da matéria em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 207, de 2025**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seria encaminhado em forma de autógrafo ao Chefe do Poder Executivo. Cumprida a finalidade da Sessão Extraordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às quatorze horas e quarenta e três minutos (14h43min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.



GABRIEL BAIERLE
Presidente



ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 19 de novembro de 2025

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 29ª SESSÃO SUPLEMENTAR DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11.11.2025), terça-feira, às quatorze horas (14h), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Vigésima Nona Sessão Suplementar, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Pedro Varela, Professor Oseias, Roberto de Souza, Ricardo Santos, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Chumbinho Silva, Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin e Professora Marli estavam em viagem de desempenho de missão oficial. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino de Toledo. **ORDEM DO DIA:** De imediato, o parlamentar Jairo Cerbarro, com fundamento na alínea d do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno, solicitou **preferência para a deliberação**, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 207, de 2025. Em razão da urgência atribuída a esse projeto, também apresentou **Requerimento de convocação de sessão extraordinária** para sua deliberação em segundo turno. O presidente acatou a solicitação de preferência apresentada pelo parlamentar Jairo Cerbarro e informou que o **Requerimento de convocação de sessão extraordinária** seria apreciado após a votação do Projeto de Lei nº 207, de 2025. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 207, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a prestar auxílio a municípios do Estado do Paraná, em situação de calamidade pública ou de emergência. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Após a leitura do **Requerimento de convocação de sessão extraordinária** para o dia 12 de novembro de 2025, passou-se à sua votação. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Presidente cientificou o Plenário de que a sessão extraordinária para deliberação, em turno final, do Projeto de Lei nº 207, de 2025, seria realizada na data indicada. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 160, de 2025**, de autoria das parlamentares Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin e Professora Marli, que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal da Mulher. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 173, de 2025**, de autoria dos parlamentares Gabriel Baierle, Roberto de Souza, Sergio Japonês e Valdir Gomes, que institui o Dia Municipal do Feirante. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 181, de 2025**, de autoria dos parlamentares Bruno Radunz e Jairo Cerbarro, que institui o “Dia do Produtor de Cerveja Artesanal”. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria. Votou contra o projeto o seguinte

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 1 de 2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 37 de 75



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

parlamentar: Professor Oseias. **Projeto de Lei nº 185, de 2025**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que declara de utilidade pública municipal a Associação Cáritas Diocesana de Toledo. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 188, de 2025**, de autoria do parlamentar Marcos Zanetti, que declara de utilidade pública municipal a Associação Projeto Pequeno Amor. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 196, de 2025**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que declara de utilidade pública municipal o Coral Cristo Rei. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 202, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 160, 173, 181, 185, 188, 196 e 202, de 2025**, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo para competente sanção legal. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Suplementar e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e dois minutos (15h02min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.



GABRIEL BAIERLE
Presidente



ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 19 de novembro de 2025

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 2 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10.11.2025), segunda-feira, às quatorze horas e dois minutos (14h02min), no Auditório e Plenário Edilio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Nona Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitavo Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **PEQUENO EXPEDIENTE:** o primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: que, diante da não apresentação de recurso, o **Projeto de Lei nº 147, de 2025**, foi arquivado; e que, conforme o inciso I do § 3º do artigo 166 do Regimento Interno, a solicitação de tramitação em regime de urgência do **Projeto de Lei nº 207, de 2025**, encaminhada por meio da **Mensagem nº 97**, de 10 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo, não seria deliberada em razão do referido projeto ser encaminhado à Comissão Especial. Em seguida, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 204, de 2025**, de autoria do parlamentar Genivaldo Jesus, que declara de utilidade pública municipal o Clube do Taco de Toledo; **nº 205, de 2025**, de autoria da parlamentar Professora Marli, que inclui a “Prova 24 Horas Dr. Torao Takada” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo; **nº 206, de 2025**, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que institui o “Programa Desconecta: Mais Vida Fora da Tela”; e **nº 207, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo municipal a prestar auxílio a municípios do Estado do Paraná, em situação de calamidade pública ou de emergência. Após a apresentação dos projetos de lei, o presidente solicitou aos líderes a indicação de membros para a composição da Comissão Especial de análise do **Projeto de Lei nº 207, de 2025**. Embora o prazo inicial estabelecido fosse de dois dias úteis, devido à urgência da matéria, o Presidente determinou que as indicações fossem realizadas imediatamente, no momento da sessão. Em seguida, o presidente encaminhou as demais matérias à apreciação das comissões competentes. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO: Projeto de Resolução nº 36, de 2025**, de autoria da Mesa, que denomina de Luís Fritzen a sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo; e **nº 37, de 2025**, de autoria da Mesa, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2024. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1.491 a 1.520, de 2025**. O parlamentar Gabriel Baierle solicitou a retirada da **Indicação nº 1.505, de 2025**, o que foi prontamente deferido pelo presidente. Em seguida, o presidente encaminhou as demais indicações ao Chefe do

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 1 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Poder Executivo. O presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 132 e 133, de 2025**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. **TRIBUNA LIVRE:** o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura do ofício requisitando o uso da Tribuna Livre: **Ofício nº 1.307, de 2025**, de autoria do Conselheiro Tutelar, Alan Junior Julio, que solicitou o uso da Tribuna Livre para apresentação de reflexões e demandas relacionadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município de Toledo. Concluída a leitura, foi concedido tempo de 15 (quinze) minutos ao representante para uso da Tribuna Livre. Após o Grande Expediente, constatada a ausência dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 160, de 2025**, de autoria das parlamentares Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin e Professora Marli, que institui a apresentação quadrimestral de Relatório de Gestão pela Secretaria Municipal da Mulher. Para discussão, os parlamentares Professora Marli, Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin e Professor Oseias fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Chumbinho Silva, Professora Marli, Olinda Fiorentin e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 173, de 2025**, de autoria dos parlamentares Gabriel Baierle, Roberto de Souza, Sergio Japonês e Valdir Gomes, que institui o Dia Municipal do Feirante. Para discussão, o parlamentar Sergio Japonês fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, a parlamentar Olinda Fiorentin fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 181, de 2025**, de autoria dos parlamentares Bruno Radunz e Jairo Cerbarro, que institui o "Dia do Produtor de Cerveja Artesanal". Para discussão, o parlamentar Bruno Radunz fez uso da palavra. Em seguida, o parlamentar Bruno Radunz apresentou uma Emenda de Plenário Modificativa. Após a leitura da Emenda, foi apresentado o Requerimento de Dispensa de Exame de Admissibilidade da Emenda pelas comissões competentes. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. Anunciada a votação da Emenda de Plenário Modificativa, o parlamentar Jairo Cerbarro fez uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocada em votação, a Emenda foi aprovada por maioria. Votaram contra a emenda os seguintes parlamentares: Professor Oseias e Valtencir Careca. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por maioria. Votaram contra o projeto os seguintes parlamentares: Professor Oseias e Valtencir Careca. **Projeto de Lei nº 185, de 2025**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que declara de utilidade pública municipal a Associação Cáritas Diocesana de Toledo. Para discussão, os parlamentares Professora Marli e Chumbinho Silva fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Professor Oseias e Jairo Cerbarro fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 188, de 2025**, de autoria do parlamentar Marcos Zanetti, que declara de utilidade pública municipal a Associação Projeto Pequeno Amor. Para discussão, o parlamentar Marcos Zanetti fez uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Jairo Cerbarro e Odir Zoia fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 40 de 75



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 196, de 2025**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que declara de utilidade pública municipal o Coral Cristo Rei. Para discussão, os parlamentares Chumbinho Silva e Gabriel Baierle fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Sergio Japonês, Professor Oseias, Bruno Radunz, Marcos Zanetti e Jairo Cerbarro fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 202, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025. Na ausência de discussão, passou-se à sua votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nº 160, 173, 181, 185, 188, 196 e 202, de 2025**, aprovados em primeiro turno, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: Recurso nº 11, de 2025**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que contesta a decisão da Comissão de Constituição e Justiça quanto à rejeição do Projeto de Lei nº 150, de 2025. Para discussão, os parlamentares Chumbinho Silva e Professor Oseias fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Recurso, os parlamentares Chumbinho Silva, Olinda Fiorentin, Professora Marli, Marcos Zanetti, Ricardo Santos, Bruno Radunz e Professor Oseias fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Recurso foi rejeitado por maioria. Votaram contra o recurso os seguintes parlamentares: Genivaldo Jesus, Katchi Nascimento, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês e Valdir Gomes. Concluída a votação, o presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 150, de 2025**, seria arquivado. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e três minutos (18h03m), determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele e pelo primeiro-secretário.



GABRIEL BAIERLE
Presidente



ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 18 de novembro de 2025

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 3 de 3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 41 de 75



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.11.2025), segunda-feira, às quatorze horas e sete minutos (14h07min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Oitava Legislatura, sob a presidência do parlamentar Gabriel Baierle e secretariada pelo parlamentar Roberto de Souza. Registraram presença os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Gabriel Baierle, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Katchi Nascimento, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Professora Marli, Ricardo Santos, Roberto de Souza, Sergio Japonês, Valdir Gomes e Valtencir Careca. Os parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó estavam ausentes. Havendo quórum legal, o presidente declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro.

PEQUENO EXPEDIENTE: o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas: comunicou o recebimento da **Mensagem Aditiva nº 5, de 13 de novembro de 2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 212, de 2025, que altera a legislação que dispõe sobre o regime de adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação; e, na sequência, procedeu à leitura da Recomendação Administrativa nº 002/2025 – GPGMPC, expedida pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Em seguida, o primeiro-secretário fez os seguintes comunicados ao Plenário: na forma do § 4º do artigo 123-A do Regimento Interno, informou que a Sessão Suplementar estaria cancelada em razão da ausência de matéria para inclusão na Ordem do Dia; Comunicou, ainda, que o **Projeto de Lei nº 195, de 2025**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, foi retirado pelo próprio autor, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno e que, conforme o § 1º do referido artigo, a retirada da proposição dependeria de deliberação do Plenário, a qual seria realizada na Ordem do Dia. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias legislativas, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas dos projetos de lei. **PROJETOS DE LEI: nº 208, de 2025**, de autoria do parlamentar Chumbinho Silva, que dispõe sobre a instituição do Programa Vidas Gerando Vidas, voltado ao incentivo à doação de órgãos, tecidos e medula óssea no Município de Toledo; **nº 209, de 2025**, de autoria do parlamentar Odir Zoia, que institui o Dia Municipal do Produtor de Vinho Colonial; **nº 210, de 2025**, de autoria do parlamentar Marcos Zanetti, que inclui a Semana do Migrante no calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo; **nº 211, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de licença ou de autorização para a realização de feiras para a comercialização de produtos e mercadorias a varejo no Município de Toledo; **nº 212, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o regime de adiantamento a servidores municipais, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação; **nº 213, de 2025**, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC); **nº 214**,

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosesoes>

Página 1 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

de 2025, autoria de Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025; **nº 215, de 2025**, de autoria dos parlamentares Odir Zoia e Bruno Radunz, que declara de utilidade pública Sociedade Esportiva Aliança. De imediato, o parlamentar Odir Zoia solicitou a retirada do **Projeto de Lei nº 209, de 2025**, pedido que foi acolhido pelo presidente, determinando-se o conseqüente arquivamento da matéria. Em seguida, o presidente encaminhou as demais matérias à apreciação das comissões competentes. **INDICAÇÕES:** o presidente informou o recebimento das **Indicações nº 1.522 a 1.551, de 2025**, e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS:** o presidente informou o recebimento dos **Requerimentos nº 134 Ao 137 de 2025**, e determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse os devidos encaminhamentos. Após o Grande Expediente, constatada a ausência dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à **ORDEM DO DIA: MATÉRIA EM TURNO ÚNICO: Requerimento de Retirada do Projeto de Lei nº 195, de 2025**. Para discussão, o parlamentar Chumbinho Silva fez uso da palavra. Anunciada a votação do Requerimento, os parlamentares Katchi Nascimento, Roberto de Souza e Chumbinho Silva fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. O presidente cientificou o Plenário de que o **Projeto de Lei nº 195, de 2025**, cuja a retirada da matéria foi aprovada em turno único, seria arquivado. **Recurso nº 13, de 2025**, de autoria dos parlamentares Dudu Barbosa e Valdomiro Bozó, que contesta decisão do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e requer esclarecimentos do relator. Para discussão, a parlamentar Professora Marli e o advogado dos parlamentares, Dr. Alexandre Gregório da Silva, fizeram uso da palavra. Anunciada a votação do Recurso, os parlamentares Marcos Zanetti, Katchi Nascimento e Professora Marli fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto, sendo concedido ao advogado dos parlamentares, Dr. Alexandre Gregório da Silva, o tempo de 2 (dois) minutos para manifestação. Colocado em votação, o Recurso foi rejeitado por maioria. Votaram contra o Recurso os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Pedro Varela, Professor Oseias, Ricardo Santos e Valtencir Careca. Finalizada a votação, os parlamentares Sergio Japonês, Olinda Fiorentin, Valdir Gomes, Chumbinho Silva e Professor Oseias fizeram uso da palavra para declarar seu voto. **Recurso nº 14, de 2025**, de autoria da parlamentar Professora Marli, que contesta decisão do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que por maioria rejeitou o parecer preliminar pelo prosseguimento arquivando da Notícia nº 03/2025. Para discussão, a parlamentar Professora Marli fez uso da palavra. Anunciada a votação do Recurso, os parlamentares Professor Oseias, Katchi Nascimento e Professora Marli fizeram uso da palavra para encaminhar seu voto. Colocado em votação, o Recurso foi rejeitado por maioria. Votaram contra o Recurso os seguintes parlamentares: Bruno Radunz, Chumbinho Silva, Genivaldo Jesus, Jairo Cerbarro, Marcos Zanetti, Odir Zoia, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Professor Oseias, Ricardo Santos e Valtencir Careca. Concluída a votação dos recursos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que adotasse as providências cabíveis. Após as Comunicações Parlamentares, cumprida a finalidade da Sessão Ordinária e nada mais havendo para

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 43 de 75



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ser tratado, o presidente da Câmara, parlamentar Gabriel Baierle, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos (16h56min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário.



GABRIEL BAIERLE
Presidente



ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 100)
SALA DAS SESSÕES, 19 de novembro de 2025

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube.

*O resultado das votações está disponível, na íntegra, em <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/?sec=resultadosessoes>

Página 3 de 3

Centro Cívico presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 44 de 75



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 251, de 26 de novembro de 2025

Acrescenta dispositivo ao Artigo 1º da Portaria nº 152, de 9 de julho de 2025, para incluir representante do Setor de Recepção e Protocolo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 152, de 9 de julho de 2025, que designa membros da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Câmara Municipal de Toledo, que passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“Art. 1º ...

...

VI - Viviane Kaghofer, Setor de Recepção e Protocolo.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de novembro de 2025.



GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 45 de 75

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 58/2025
FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual locação de ferramentas elétricas ou à combustão.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 17/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 17/12/2025.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas no sitio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000, ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 24 de novembro de 2025

JOSÉ AIRTON CELLA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 46 de 75



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 59/2025
FORMA ELETRÔNICA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por lote
MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: O registro de preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e de climatização com fornecimento de material e mão de obra (execução global) pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 18/12/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 18/12/2025.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bll.org.br. Informações complementares poderão ser obtidas no sítio eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000, ou ainda pelos e-mails: admlicita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 24 de novembro de 2025

JOSÉ AIRTON CELLA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 47 de 75



**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES/TOLEDOPREV**

Política Anual de Investimentos 2026

DATA DA ELABORAÇÃO: 21 DE NOVEMBRO DE 2025

toledoprev@toledo.pr.gov.br
(45) 3196-2081
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Paço Municipal - Centro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 48 de 75



Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Roseli Fabris Dalla Costa

Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Gestor de Recursos

Conselho de Administração

Leandro Marcelo Ludvig – Presidente
Maicon José Ferronato – Membro Titular
Wilmar da Silva – Membro Titular
Tatiane Mendes Berto da Silva – Membro Titular
Erica Regina Luna Pereira Macedo – Membro Titular
Noêmia de Almeida – Membro Titular
Marcos Antonio Baccan – Membro Suplente
Isiane Irene Barzotto – Membro Suplente
Valdecir Neumann – Membro Suplente
Anderson Soares Magro – Membro Suplente
Sandra Lagni – Membro Suplente
Ieda Rosa Greselle – Membro Suplente

Conselho Fiscal

Jaldir Anholetto – Presidente
Elvis da Silva – Membro Titular
Francieli Aparecida Kunrath Paes – Membro Titular
Marines Bettega – Membro Titular
Eder Reli do Couto – Membro Suplente
Renato Augusto Eidt – Membro Suplente
Josiane Schreiner Roque – Membro Suplente
Gerte Cecília Filipetto – Membro Suplente

Comitê de Investimentos

Roseli Fabris Dalla Costa – Coordenadora
Jaldir Anholetto – Membro
Leandro Marcelo Ludvig – Membro
Rosângela de Farias Cordeiro - Membro
Tatiane Mendes Berto da Silva – Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 49 de 75



Sumário

1. Introdução	4
2. Definições	4
3. Diretrizes Gerais	4
4. Governança	5
5. Comitê de Investimentos	6
6. Consultoria de Investimentos	7
7. Modelo de Gestão	8
8. Segregação de Massa	8
9. Credenciamento	9
10. Meta de Retorno Esperado	9
11. Aderência das Metas de Rentabilidade	10
12. Carteira Atual	12
13. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação	13
14. Cenário	13
15. Alocação Objetivo	15
16. Apreçamento de Ativos Financeiros	17
17. Gestão de Risco	18
17.1 Risco de Mercado	18
17.1.1 VaR	18
17.2 Risco de Crédito	19
17.2.1 Abordagem Qualitativa	20
17.2.2 Abordagem Quantitativa	20
17.2.3 Exposição a Crédito Privado	22
17.3 Risco de Liquidez	22
17.4 Risco Operacional	23
17.5 Risco de Terceirização	24
17.6 Risco Legal	25
17.7 Risco Sistêmico	25
17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	25
18. Considerações Finais	26
19. Assinaturas	26

toledoprev@toledo.pr.gov.br
(45) 3196-2081

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Paço Municipal - Centro



1. Introdução

O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV é constituído conforme a legislação vigente, com natureza jurídica de fundo público vinculado à administração direta municipal. Sua finalidade é administrar e executar o regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei nº 1.929/2006, da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, que estabelecem as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios administrado pelo FAPES/TOLEDOPREV. A presente Política de Investimentos foi elaborada e aprovada pelo Comitê de Investimentos em reunião extraordinária realizada em 21/11/2025, e posteriormente discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do TOLEDOPREV em reunião ordinária realizada em 25/11/2025.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Toledo, Estado do Paraná

Unidade Gestora: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV

CNPJ: 08.885.045/0001-00

Meta de Retorno Esperada: INPC + 5,81%

Categoria do Investidor: Qualificado

3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do FAPES/TOLEDOPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2026.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 51 de 75



O referido documento está de acordo com a Resolução do CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, e alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apuração dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do FAPES/TOLEDOPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o FAPES/TOLEDOPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

4. **Governança**

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.6/2025, tem por objetivo incentivar o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré acordados a fim de



minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres, e, visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais do Fundo.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do TOLEDOPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com o Decreto Municipal nº 901/2020, que reestrutura o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), como órgão participante do processo decisório de investimentos, inclusive quanto à formulação e à execução da política de investimentos, possuindo caráter deliberativo, o Comitê de Investimento do TOLEDOPREV é composto por quatro membros, sendo o Diretor-Executivo do TOLEDOPREV, servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES, o Presidente do Conselho Fiscal e o Presidente do Conselho de Administração. Na hipótese de ambos os Presidentes serem representantes do Executivo Municipal, os Conselhos de Administração e Fiscal indicarão mais um membro representante dos segurados para integrar o Comitê de Investimentos. Se por outro lado, ambos os Presidentes forem representantes dos segurados, os Conselhos de Administração e Fiscal indicarão mais um membro representante do Executivo Municipal, para integrar o Comitê de Investimentos. Atualmente os Presidentes dos Conselhos de Administração e Fiscal são



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 53 de 75



representantes do Executivo Municipal. Diante disso, foi indicado um membro representante dos segurados para compor o Comitê de Investimentos, o qual passa a ser composto por cinco membros.

O fato de, na composição do Comitê de Investimentos estarem pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Todos os membros do Comitê de Investimentos são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação	Quantidade de Membros	Vencimento das Certificações
Certificação Profissional TOTUM: Básico (CP RPPS CGINV I)	4	(v.06/03/2027) (v.19/12/2027) (v. 19/12/2027) (v.07/01/2029)
Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III)	1	(v.08/11/2026)

Os limites de alçada para realização de investimentos e desinvestimentos estratégicos, assim como para as movimentações operacionais de fluxo de caixa, estão estabelecidos na Política de Limites de Alçadas e Competências para Decisões de Investimentos e Desinvestimentos do FAPES/TOLEDOPREV.

6. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o TOLEDOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 54 de 75



esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- 6.1 que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021;
- 6.2 que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- 6.3 que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do TOLEDOPREV, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o TOLEDOPREV realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8. Segregação de Massa

O TOLEDOPREV não possui segregação de massa do seu Plano de Benefícios.



9. Credenciamento

As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das Instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira, assim como está parametrizado no Edital de Credenciamento do RPPS.

De acordo com o Edital de Credenciamento, após a análise realizada, a conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, e, este deverá ser atualizado a cada 2 (dois) anos.

10. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2026 o TOLEDOPREV estabelece como retorno mínimo o INPC acrescido de uma taxa de juros de 5,81% a.a. A adoção do INPC fundamenta-se no fato de ser o índice utilizado pelo Município de Toledo para a reposição anual dos vencimentos dos servidores, garantindo coerência entre a evolução do passivo atuarial e a rentabilidade projetada para o ativo.

Nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, alterada pela Portaria MPS nº 2.010/2025, a taxa de desconto atuarial deve observar o disposto no art. 39, segundo o qual a taxa de juros real anual a ser utilizada corresponde ao ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ mais próximo da duração do passivo do RPPS. A duração do passivo, calculada com base nos fluxos atuariais da Avaliação Atuarial de 2025, corresponde a 17,42 anos, o que resulta em uma taxa de juros referencial de 5,51% a.a.



Conforme o §4º do art. 39, a taxa de juros parâmetro pode ser acrescida em até 0,60 p.p., limitada a 0,15 p.p. por ano, desde que a carteira tenha superado os juros reais da meta atuarial nos últimos cinco exercícios. A análise histórica evidencia que o TOLEDOPREV superou a meta atuarial em 2023 e 2024, não alcançando o índice nos anos anteriores. Assim, atende-se ao requisito para acréscimo de 0,30 p.p., totalizando 5,81% de taxa real para 2026.

As Metas e Retornos dos últimos 5 anos em decorrência do contido na Portaria MTP nº 1.467/2022:

Ano	Meta	Retorno no Ano	% Atingimento	Acrescentar 0,30% Meta 2026
2024	9,92%	10,53%	106,15%	Sim
2023	8,72%	14,69%	168,46%	Sim
2022	11,10%	4,18%	37,66%	Não
2021	16,11%	1,62%	10,05%	Não
2020	11,61%	5,48%	47,20%	Não

Dessa forma, a meta de rentabilidade definida nesta Política de Investimentos mantém plena aderência ao perfil da carteira, aos cenários macroeconômicos prospectivos e às projeções atuariais do Plano de Benefícios. Mesmo diante de um ambiente econômico desafiador previsto para 2026, o TOLEDOPREV reafirma seu compromisso de buscar desempenho superior à meta atuarial, assegurando a sustentabilidade financeira e atuarial do regime no longo prazo.

11. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior encontram-se aderentes ao perfil da carteira de investimentos e às obrigações do plano, estando alinhadas à necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, bem como aos limites de diversificação e concentração estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

Durante o período de 2020 a 2022, marcado pelos efeitos econômicos da pandemia, verificou-se redução das rentabilidades do TOLEDOPREV em relação às metas estabelecidas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 57 de 75



A partir de 2023, porém, observa-se retomada do desempenho, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Ano	Rentabilidade	Meta de Rentabilidade
2024	10,52%	9,92%
2023	14,69%	8,72%
2022	4,18%	11,10%
2021	1,62%	16,11%
2020	5,48%	11,61%

A evolução do Ativo Líquido do plano nos últimos quatro anos evidencia trajetória de crescimento consistente:

Comportamento do Ativo Líquido

Ano Base	Ativo Líquido – R\$	Variação
2021	422.958.018,84	
2022	458.731.223,62	8,46%
2023	552.077.972,62	20,35%
2024	645.545.927,95	16,93%
Variação acumulada do período	52,63%	

No mesmo intervalo, o Passivo Atuarial apresentou a seguinte evolução:

Comportamento do Passivo Atuarial

Ano Base	Passivo Atuarial – R\$	Variação
2021	819.928.118,02	
2022	1.191.485.020,89	45,32% ¹
2023	1.331.782.975,10	11,78%
2024	1.211.353.261,10	-9,04%
Variação acumulada do período	47,74%	

¹ A variação anual observada em 2022, é o reflexo do impacto da reposição salarial referente ao ano de 2021 concedida em janeiro de 2022, bem como o cumprimento de sentenças judiciais relacionada à equiparação salarial (professores), fatores que contribuíram para o aumento do passivo atuarial.



Observa-se que, apesar das oscilações no período mais crítico da pandemia, as metas de rentabilidade permaneceram compatíveis com o perfil de investimentos e com as obrigações atuariais. Embora parte das rentabilidades realizadas tenha sido inferior às metas entre 2020 e 2022, o plano apresentou recuperação expressiva em 2023 e desempenho superior à meta em 2024.

O crescimento acumulado do Ativo Líquido (52,63%) superou a variação do Passivo Atuarial (47,74%), indicando que, mesmo em cenário macroeconômico desafiador, o plano manteve trajetória compatível com a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial.

Dessa forma, conclui-se que as metas de rentabilidade adotadas permanecem adequadas ao perfil do RPPS e constituem referência consistente para o acompanhamento e execução da Política de Investimentos, em consonância com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e com o compromisso de sustentabilidade de longo prazo do regime.

12. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2025.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 4.963/2021)	LIMITE PRÓ- GESTÃO NÍVEL II	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	100%	80,81%
Renda Variável	30%	40%	3,62%
Investimentos no Exterior	10%	10%	6,47%
Investimentos Estruturados	15%	15%	9,10%
Fundos Imobiliários	5%	10%	0%
Empréstimos Consignados	5%	10%	0%

Tendo por base a tabela acima, a carteira de investimentos do TOLEDOPREV apresentou no fechamento de outubro de 2025, uma distribuição estratégica dos recursos de 80,81% em renda fixa, 3,62% em renda variável, 6,47% em investimentos no exterior, e 9,10% em investimentos estruturados.



13. Alocação de Recursos e os Limites por Segmento de Aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do TOLEDOPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

14. Cenário

A definição das expectativas de retorno dos investimentos do TOLEDOPREV baseia-se na análise do cenário macroeconômico vigente e das projeções consolidadas pelo mercado financeiro. Para maior assertividade e alinhamento às condições econômicas prospectivas, esta Política de Investimentos utiliza as informações do Boletim Focus de 14/11/2025, elaborado pelo Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais (GERIN) do Banco Central do Brasil, o qual apresenta a mediana das expectativas do mercado para inflação, juros, atividade econômica e câmbio, constituindo referência técnica para o planejamento da alocação de recursos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 60 de 75



BRASIL - BANCO CENTRAL DO BRASIL - Focus - Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado

14 de novembro de 2025

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2025				2026				2027				2028			
	04 4	04 1	Comp. semanal*	Res. **	04 4	04 1	Comp. semanal*	Res. **	04 4	04 1	Comp. semanal*	Res. **	04 4	04 1	Comp. semanal*	Res. **
IPCA (variação %)	4,78	4,55	4,48	(1)	3,51	4,48	4,48	(1)	4,27	4,20	4,20	(1)	3,49	4,20	4,20	(1)
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,17	2,16	2,16	(1)	2,17	2,16	2,16	(1)	2,16	2,16	2,16	(1)	2,16	2,16	2,16	(1)
Câmbio (R\$/US\$)	5,45	5,45	5,45	(1)	5,45	5,45	5,45	(1)	5,45	5,45	5,45	(1)	5,45	5,45	5,45	(1)
Selic (%, a.a.)	15,00	15,00	15,00	(1)	14,4	15,00	15,00	(1)	12,25	12,25	12,25	(1)	14,9	12,11	7,6	(1)
ICPM (variação %)	4,87	4,77	4,77	(1)	3,8	4,77	4,77	(1)	4,20	4,08	4,02	(1)	3,8	4,02	3,8	(1)
IPCA Administrativos (variação %)	4,97	4,97	4,96	(1)	3,92	4,97	4,97	(1)	3,96	3,96	3,96	(1)	3,96	3,96	3,96	(1)
Conta corrente (LUS bilhão)	48,18	72,18	72,18	(1)	39	72,18	72,18	(1)	48,18	48,18	48,18	(1)	48,18	48,18	48,18	(1)
Balança comercial (LUS bilhão)	42,15	42,48	42,48	(1)	39	42,48	42,48	(1)	38	42,48	42,48	(1)	38	42,48	42,48	(1)
Investimento direto no país (LUS bilhão)	78,88	78,88	78,25	(1)	36	78,88	78,88	(1)	34	78,88	78,88	(1)	34	78,88	78,88	(1)
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,77	65,88	65,88	(1)	59	65,88	65,88	(1)	54	65,88	65,88	(1)	54	65,88	65,88	(1)
Resultado primário (% do PIB)	-4,58	-4,58	-4,58	(1)	64	-4,58	-4,58	(1)	63	-4,58	-4,58	(1)	63	-4,58	-4,58	(1)
Resultado nominal (% do PIB)	-4,58	-4,58	-4,58	(1)	54	-4,58	-4,58	(1)	53	-4,58	-4,58	(1)	53	-4,58	-4,58	(1)

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

O cenário econômico projetado no Boletim Focus de 14/11/2025 indica ambiente de maior previsibilidade, marcado por inflação controlada, perspectiva de redução gradual de taxa Selic e crescimento econômico moderado, condições que favorecem a gestão prudente da carteira e contribuem para o equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Nesse contexto, destacam-se os seguintes direcionamentos estratégicos:

- **Renda Fixa – Pós-fixados (CDI/Selic):** permanecem como base do portfólio, oferecendo segurança, liquidez e retornos compatíveis com o curto prazo.
- **Renda Fixa – Pré-fixados:** tornam-se mais atrativos diante da expectativa de queda futura da Selic, devendo ser utilizados de forma gradual e alinhada às análises de ALM e *duration*.
- **Renda Fixa – Indexados à Inflação (IPCA+):** essenciais para a proteção do passivo atuarial, com potencial para contribuir para o equilíbrio de longo prazo em janelas favoráveis de taxa.
- **Renda Variável:** tende a apresentar maior potencial de valorização em ambiente de juros descendentes, mantendo-se, porém, participação diversificada e dentro dos limites regulamentares.
- **Investimentos no Exterior:** seguem relevantes como instrumento de diversificação e mitigação de riscos locais, apoiados por expectativa de câmbio estável no curto prazo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 61 de 75



15. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.



Política de Investimentos para o ano de 2026

Enquadramento	Tipo de Ativo	Posição Atual na Carteira R\$	Percentual Atual na Carteira	Limite da Resolução CMN - Pró-Gestão II	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior	Meta de Rentabilidade	Resumo da Estratégia
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	R\$ 185.771.076,49	24,43%	100%	10%	40,00%	90%	10,50%	Aumento
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos	R\$ 248.312.113,72	32,66%	100%	0%	16,00%	90%	12,00%	Redução
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos			100%	0%		0%		Alocação Inicial
Art. 7º, II	Operações Compromissadas			5%	0%		0%		Alocação Inicial
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa	R\$ 180.230.436,80	23,71%	70%	5%	12,00%	60%	12,00%	Redução
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa			70%	0%		0%		Alocação Inicial
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)			20%	0%		0%		Alocação Inicial
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC			10%	0%		0%		Alocação Inicial
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"			10%	0%	3,00%	10%	14,00%	Alocação Inicial
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas			10%	0%		0%		Alocação Inicial
Art. 8º, I	Fundos de Ações	R\$ 27.528.347,77	3,62%	40%	0%	5,00%	20%	19,50%	Aumento
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações			40%	0%	2,00%	20%	19,50%	Alocação Inicial
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa			10%	0%		0%		Alocação Inicial
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	R\$ 18.768.683,82	2,47%	10%	0%	5,00%	10%	15,00%	Aumento
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I	R\$ 30.454.286,50	4,01%	10%	0%	4,00%	10%	15,00%	Manutenção
Art. 10, I	Fundos Multimercados	R\$ 69.156.735,90	9,10%	10%	2%	8,00%	10%	12,65%	Redução
Art. 10, II	Fundo de Participação			5%	0%	2,00%	5%	20,00%	Alocação Inicial
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso			5%	0%		0%		Alocação Inicial
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário			10%	0%		0%		Alocação Inicial
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão			5%	0%		0%		Alocação Inicial
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão			10%	0%	3,00%	10%	15,00%	Alocação Inicial
		R\$ 760.221.681,00	100%			100,00%		100,00%	



A definição da alocação objetivo para 2026 considera, além do cenário macroeconômico vigente descrito no item 14, os resultados do Estudo de ALM Estocástico realizado em 30/09/2025, que simulou milhares de trajetórias possíveis para inflação, juros, renda fixa, renda variável e demais indexadores da carteira do RPPS. O estudo avaliou a probabilidade de cumprimento da meta atuarial, a dispersão dos resultados e o comportamento dos fluxos de caixa do passivo, permitindo identificar combinações de risco e retorno mais resilientes às incertezas econômicas. Os testes apontaram maior aderência estrutural de alocações com maior peso em IPCA+, redução gradual da exposição ao CDI, fortalecimento da diversificação internacional (S&P e MSCI) e manutenção seletiva de renda variável doméstica dentro de limites prudenciais.

Como resultado, a alocação objetivo de 2026 reflete o ponto ótimo entre risco, solvência atuarial e sustentabilidade de longo prazo, conforme evidenciado nas simulações. A carteira sugerida apresenta probabilidade praticamente nula de insuficiência de caixa, crescimento patrimonial consistente e retorno projetado superior à meta atuarial para o período, reforçando que a composição definida é tecnicamente adequada ao perfil do TOLEDOPREV e às responsabilidades previdenciárias do plano.

16. Apreçamento de Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o TOLEDOPREV aplica recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo TOLEDOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em



plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), sendo indispensável definir no ato da compra o critério contábil de registro: marcação a mercado ou marcação na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma forma, ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras devem possuir registro na CETIP, bem como definição prévia do critério contábil aplicável. Considerando o Estudo de ALM realizado em 2025, recomenda-se que os títulos de longo prazo adquiridos para fins de adequação ao passivo sejam, preferencialmente, registrados pela curva, preservando a coerência com a estratégia atuarial e reduzindo a volatilidade contábil do portfólio.

17. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

17.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Var (Value at Risk)* por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

17.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo de o TOLEDOPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 65 de 75



Para o cálculo do Value-at-Risk (VaR), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do VaR será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o VaR estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O Controle de riscos (VaR) deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20%
Investimentos no Exterior	20%
Investimentos Estruturados	20 %
Fundos Imobiliários	20 %

17.2 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;
- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.



17.2.1 Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (rating) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

- **Análise dos emissores;**

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

- **Análise de prospectos e outras documentações;**

Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.

- **Monitoramento de operações de crédito;**

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

17.2.2 Abordagem Quantitativa

O TOLEDOPREV utilizará para essa avaliação do risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 67 de 75



ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

FAIXAS	RATING	GRAU
FAIXA 1	AAA	INVESTIMENTO
FAIXA 2	AA	
FAIXA 3	A	
FAIXA 4	BBB	ESPECULATIVO
FAIXA 5	BB	
FAIXA 6	B	
FAIXA 7	C	
FAIXA 8	D	

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento;

toledoprev@toledo.pr.gov.br
(45) 3196-2081
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Paço Municipal - Centro



- O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

17.2.3 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de ratings de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”.

17.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo);

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

- A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo).



A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 31 a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL ATUAL ACUMULADO DA CARTEIRA	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	68,74%	30,00%
De 31 a 365 dias	74,10%	35,00%
Acima de 365 dias	100,00%	100,00%

17.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas causadas por falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e



- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

O TOLEDOPREV obteve a certificação Nível II do Programa de Modernização PRÓ-GESTÃO RPPS em 14 de dezembro de 2020, sendo recertificado em 20 de dezembro de 2023. Durante esse período, foram implementadas mudanças estruturais no Fundo por meio de alterações na Lei nº 1.929/2006. Além disso, foram elaborados manuais como a política de alçada decisória, código de ética e conduta, e o manual de segurança da informação. O processo de elaboração e aprovação da Política de Investimentos, assim como o de credenciamento de instituições financeiras e autorização para aplicação e resgate, estão devidamente mapeados e documentados. As atividades financeiro-administrativas são segregadas das atividades de investimentos, seguindo as melhores práticas de gestão.

17.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.



17.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do TOLEDOPREV;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

17.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV se reunirá para analisar,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 72 de 75



caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do TOLEDOPREV.

18. Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio de publicação no órgão oficial do município de Toledo (PR), e disponibilizado no site oficial do TOLEDOPREV no endereço eletrônico <<https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/investimentos/politicas-de-investimentos>> a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas a Secretaria de Regime Próprio e Complementar por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

19. Assinaturas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
LEANDRO MARCELO LUDVIG - Presidente do Conselho de Administração – FAPES Membro do Comitê de Investimentos CP RPPS CGINV I - INSTITUTO TOTUM (v.19/12/2027)
JALDIR ANHOLETO - Presidente do Conselho Fiscal – FAPES Membro do Comitê de Investimentos CP RPPS CGINV I - INSTITUTO TOTUM (v.06/03/2027)
ROSÂNGELA DE FARIA CORDEIRO - Contadora do FAPES Membro do Comitê de Investimentos CP RPPS CGINV I - INSTITUTO TOTUM (v.07/01/2029)
TATIANE MENDES BERTO DA SILVA - Representante dos Segurados Membro do Comitê de Investimentos CP RPPS CGINV I - INSTITUTO TOTUM (v.19/12/2027)
ROSELI FABRIS DALLA COSTA – Diretora Executiva do TOLEDOPREV Membro do Comitê de Investimentos e Gestora de Recursos Certificação Profissional TOTUM: Avançado CP RPPS CGINV III – (v. 08/11/2026) - Certificação Profissional TOTUM: Avançado CP RPPS DIRIG III – (v.21/11/2026)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 73 de 75



REPRESENTANTE DO ENTE

Prefeito do Município de Toledo	Mário César Costenaro
---------------------------------	-----------------------

Aprovada pelo Comitê de Investimentos na reunião extraordinária de 21/11/2025, conforme ATA Nº 031/2026 e Parecer nº 023/2025.

Aprovada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária de 25/11/2025, conforme ATA nº 014/2026 e Parecer nº 034/2025.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 74 de 75

27/11/2025, 08:59

SEI/PMT - 0047862 - Ata do Comitê de Investimentos - Reunião Ordinária



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
FAPES

ATA Nº 032/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025, às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - TOLEDOPREV, nomeados pela Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para reunião ordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto (Presidente do Conselho Fiscal), Leandro Marcelo Ludvig (Presidente do Conselho de Administração), Roseli Fabris Dalla Costa (Diretora-Executiva do TOLEDOPREV), Rosângela de Farias Cordeiro (Contadora) e Tatiane Mendes Berto da Silva (Representante dos Segurados). A reunião teve como pauta: **1) Deliberação sobre Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos;** **2) Análise da composição dos Ativos da carteira do TOLEDOPREV.** Deu-se início a reunião com a pauta **1) Deliberação sobre Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos.** A Diretora Executiva do ToledoPrev, Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou ao Comitê, para fins de convalidação as movimentações realizadas no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP e Fundo Caixa FI Brasil Referenciado DI LP. Informou que, conforme previamente alinhado com os membros do Comitê, as decisões de alocações foram fundamentadas na identificação de oportunidades compatíveis com a meta atuarial, sem elevação do nível de risco da carteira. Esclareceu ainda que os recursos provenientes da parcela referente o contrato com a Caixa Econômica Federal referente ao processamento da folha de pagamento, foram aplicadas nos referidos Fundos. Destacou também que foi efetuado resgate necessário para o pagamento da folha de benefícios referente ao mês de novembro e 2ª parcela do 13º salário de 2025. Após análise e discussão técnica, foram **APROVADAS** as seguintes movimentações: **No Fundo Caixa Brasil Títulos Públicos RF LP - CNPJ 05.164.356/0001-84, na conta nº 575215351-0:** a) Aplicação no valor de R\$ 33.635,38 referente a crédito da parcela proveniente do contrato mantido com a Caixa Econômica Federal para o processamento da folha de pagamento. b) Resgate no valor de R\$ 15.033.288,34, destinado ao pagamento da folha de benefícios de novembro e 2ª parcela do 13º salário de 2025. Ficou deliberado que os valores recebidos a título de compensação previdenciárias durante o mês de novembro sejam aplicados no mesmo fundo. **No Fundo Caixa FI Brasil Referenciado DI LP - CNPJ 03.737.206/0001-97, na conta 55215362-6:** Foi aprovada a aplicação do montante de R\$ 5.812.513,57, correspondente ao aporte destinado ao equacionamento do déficit atuarial dos Poderes Executivo e Legislativo. Na sequência passou-se para a pauta **2) Análise da composição dos Ativos da carteira do TOLEDOPREV.** O Comitê de Investimentos realizou a análise detalhada da composição dos ativos que integram a carteira do TOLEDOPREV, motivado, entre outros pontos, pelas recentes notícias envolvendo o Banco Master. Em atenção a essa preocupação, foi conduzida a verificação dos ativos investidos pelos fundos da carteira, confirmando-se que não há qualquer exposição direta ou indireta a ativos do Banco Master. Adicionalmente, procedeu-se à análise da árvore de investimento dos fundos, identificando-se que o Fundo Caixa Matriz possui pequena participação no C6 Bank. Ressalta-se que o C6 não se caracteriza como fintech, mas como um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central do Brasil, com operação integralmente digital, equiparando-se em regulação e exigências prudenciais aos demais bancos tradicionais. Os membros do Comitê deliberaram pela manutenção do monitoramento rigoroso e diligente da composição dos fundos da carteira, com a análise das camadas que estruturam cada investimento, a fim de ampliar a transparência e adotar medidas preventivas que contribuam para a mitigação dos riscos, buscando fortalecer a segurança da carteira de investimentos, ainda que não seja possível eliminá-los por completo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Jaldir Anholetto - Presidente do Conselho Fiscal

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig - Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) - v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa - Diretora Executiva do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado (CP RPPS CGINV III) - v. 08/11/2026

Tatiane Mendes Berto da Silva - Representante dos Segurados

Certificação Profissional: Básico (CP RPPS CGINV I) - v. 19/12/2027

Rosângela de Farias Cordeiro - Resp. pela Contabilidade - Contadora

Certificação Profissional: Básico CP RPPS CGINV I - v. 07/01/2029



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Fabris Dalla Costa, Diretor(a) Executivo(a) do ToledoPrev**, em 27/11/2025, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Farias Cordeiro, Membro do Comitê de Investimentos**, em 27/11/2025, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Membro do Comitê de Investimentos**, em 27/11/2025, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 27/11/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 27/11/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_organizacao_externo=0 informando o código verificador 0047862 e o código CRC 28E5C008.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, 45 3196-2081
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.06.009207/2025-28

Documento nº 0047862v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de novembro de 2025

Edição nº 4561

Página 75 de 75

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.